

TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 03010	002/2023
FLS.	190
RUB	1
	-

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 1/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, Modo de Disputa ABERTO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	23/01/2023 ÀS 10:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	30/01/2023 ÀS 10:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	30/01/2023 ÀS 10:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	02/02/2023 ÀS 10:00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02/02/2023 ÀS 10:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

TRIZIDELA D	O VALE
PROC. 0301002/2	023
FLS	191
RUB	1
	-

- **2.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br:
 - 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - 3.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;
 - 3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).
 - 3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 3.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- **3.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - **3.3.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **3.3.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **3.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - **3.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **3.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **3.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **3.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

M

- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2. Marca de cada item ofertado:
 - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

M



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R\$* 50,00 (cinquenta reais).
- **6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- **6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



TRIZIDELA	A DO VALE
PROC. 030100	02/2023
FLS.	195
RUB	1
	1

- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 6.26.1. no pais;
 - 6.26.2. por empresas brasileiras;
 - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **6.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **6.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **6.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **6.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.29.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
 - **7.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.8.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **7.9.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **7.9.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.10.** No item não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



	A DO VALE
PROC. <u>03010</u> FLS.	197
RUB	

- **7.11.** ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.
- **7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - **8.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
 - **8.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **8.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **8.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - **8.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **8.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - **8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- **8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- **8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

- **8.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **8.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **8.8.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- 8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - **8.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);





- 8.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **8.9.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND Certidão Negativa de Débito e CNDA Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 8.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND Certidão Negativa de Débito e CNDA Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 8.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- **8.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
 - 1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - 1.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **1.1.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).
 - 1.1.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
 - **8.10.1.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.
- 8.11. Relativos a Qualificação Técnica
 - **8.11.1.** As empresas, deverão comprovar, a <u>qualificação técnica</u>, além do que é exigido no termo de referência:
 - **8.11.1.1.** O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido veículo ÔNIBUS ESCOLAR, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.



RUB

SERIFFAST LABOR

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

- **8.11.1.1.** No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- **8.11.1.12.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- **8.11.1.3.** A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.12.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.16.** Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2** (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira *no sistema eletrônico e deverá:*
 - **9.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2. Conter marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, conforme termo de referência, prazo de validade da proposta,
 - 9.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
 - **10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - **14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- **14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **14.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- **14.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- **14.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **14.6.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	RUBRICA
0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 — Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental — VAAT 15% 4.4.90.52.00 — Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União — VAAT.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 03010	002/2023
FLS.	204
RUB	1
	~

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. não mantiver a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
 - **19.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - **19.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
 - 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
 - **19.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

M

- **19.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **19.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **19.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 20.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **20.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- **20.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **20.10.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 03010	002/2023
FLS.	206
RUB_	
	-

- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **21.10**. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **21.12.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulálo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
 - 21.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação
- **21.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 21.14.1. ANEXO I Termo de Referência.

M





21.14.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta de Preço

21.14.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato;

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023.

María Sônia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação Portaria nº 01/2021-GP

TRIZIDEL.	A DO VALE
PROC. 03010	02/2023
FLS	208
RUB	1
	F

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECER EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

1 NOTA EXPLICATIVA: Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, justificativas que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se legalmente o contrato nas leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2019 e na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1.0BJETO

1.1. Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR ESTIMADO

2.1. VALOR ESTIMADO R\$ 2.059.250,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do	1	UNIDADE	488.750,00	488.750,00



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



	tipo poltrona móvel (DPM), para				
	embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.				
2	Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	3	UNIDADE	523.500,00	1.570.500,00
	VALOR TOT	AL ESTIMA	DO	=	2.059.250,00

2.1 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1. A solicitação tem por objetivo atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transportes de alunos tem demanda muito superior a frota própria, salientamos que hoje a Secretaria municipal de Educação, não dispõe de veículos suficientes para atender a demanda do transporte escolar do Ensino Fundamental.
- 4.2. Busca-se com a aquisição de ônibus Rural Escolar, dotar a Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Valer/MA de transporte necessário para incrementar a melhoria da educação, proporcionando o deslocamento dos alunos da educação básica que residem na zona rural para zona urbana, visando também renovar a frota, dar segurança ao transporte de estudantes e reduzir os índices de evasão escolar nessas comunidades.
- 4.3. A aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares e garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.
- 4.4. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações



constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 028/2019.

6. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos veículos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado na referida ordem de fornecimento.
- 6.2. O veículo será entregue de acordo com a solicitação requisitada pela Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra.
- 6.3. No recebimento do veículo será feito testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores da Prefeitura.
- 6.4. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.
- 6.5. O veículo será recebido:
- a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.
- b. Definitivamente, após verificação da qualidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- .1 O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
- 7.2 Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



RUB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

- 8.1. Disponibilizar a autopeças autorizada sediada no máximo 300 km da sede do município de Trizidela do Vale/MA.
- 8.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- 8.3. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto;
- 8.4. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- 8.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.6. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.7. Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veículo ofertado para comprovação de suas características pela comissão técnica do Município de Trizidela do Vale/MA.
- 8.8. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. CONTRATADA obriga-se a:
- a). Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- b). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c). Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g). Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- a). expedir a ordem de fornecimento;
- b). Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- c). Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- d). Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e). Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
- f). Solicitar o reparo ou a substituição dos veículos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
- g). Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- h). Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;
- i). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 03010	
FLS.	213
RUB	

- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 14.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	RUBRICA
0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 — Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental — VAAT 15% 4.4.90.52.00 — Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União — VAAT.

16. DA GARANTIA

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
 - 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 17.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 17.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.1.4. Cometer fraude fiscal;
 - 17.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 17.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.2. Compensatória de até **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Trizidela do Vale, pelo prazo de até dois anos;
 - d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Trizidela do Vale e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.

M

- 17.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 18.1. Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 18.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.
- 18.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 18.4. Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto u complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habitação adequarse a essa divisibilidade. SÚMULA 247"



TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 03010	002/2023
FLS.	216
RUB	
_	

18.5. E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

"Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração"

- 18.6. Portanto, solicitamos a tramitação do processo administrativo, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 para licitação, tendo em vista a necessidade de garantirmos os serviços de transporte escolar. Além disso, essa modalidade permite aquisições mais eficientes.
- 18.7. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela LC nº 123/2006. A Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das ME e EPPs nos limites previstos na LC 123, de 2006.
- 8.8. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6°, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
- 18.9. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49. II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA	O VALE
PROC. 030100	02/2023
FLS.	217
RUB	1
	1

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

		DADOS D	A EMPRESA			
azão Social	da Empresa:					
ome Fantas	ia:					
NPJ:				INISCEL	ÇÃO ESTADUA	VI ·
NDEREÇO:		CEP:		MUNIC		1L.
ELEFONES		OLF.		EMAIL:		
LLLI OIVLO		NTE LEGAL P/ A	SSINATURA			
OME COMP			- COMMITTEE	2.1711700		
G:	EMISSOR:	CPF				
NDEREÇO:		CEP:		MUNIC	IPIO:	
ELEFONES				EMAIL:		
		DADOS DA	A BANCÁRIO			
resentamos ro KM, para Trizidela d	a pregoeira e sua equipe a atender as necessida lo Vale/MA, conforme li itens na planilha abaixo:	ades da Secreta	proposta objeria Municipa	al de Educa	ação/FUNDEB	do munic
ro KM, para Trizidela d	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme lic	e de apoio, nossa ades da Secreta	proposta objeria Municipa	etivando a a	ação/FUNDEB XX/2023. Segue	do munici
resentamos ro KM, para Trizidela d	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme lic	e de apoio, nossa ades da Secreta	proposta objeria Municipa	etivando a a	ação/FUNDEB	do munic e proposta d
resentamos ro KM, para Trizidela d scrição dos	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme li itens na planilha abaixo:	e de apoio, nossa ades da Secreta citado pelo PREC	proposta obj aria Municipa GÃO ELETRÔ	etivando a a al de Educa NICO Nº XX	eção/FUNDEB XX/2023. Segue PREÇO UNITÁRIO	do munici
resentamos ro KM, para Trizidela d scrição dos	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme li itens na planilha abaixo:	e de apoio, nossa ades da Secreta citado pelo PREC	proposta obj aria Municipa GÃO ELETRÔ	etivando a a al de Educa NICO Nº XX	eção/FUNDEB XX/2023. Segue PREÇO UNITÁRIO	do munic e proposta PREÇO
resentamos ro KM, para Trizidela d scrição dos ITEM	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme licitens na planilha abaixo: DESCRIÇÃO TOTALGERAL	e de apoio, nossa ades da Secreta citado pelo PREC	proposta objeria Municipa GÃO ELETRÔ	etivando a a al de Educa INICO Nº XX	preço UNITÁRIO R\$	do munic e proposta PREÇO
resentamos ro KM, para Trizidela d scrição dos ITEM	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme licitens na planilha abaixo: DESCRIÇÃO TOTALGERAL a tem preço total de R\$=	e de apoio, nossa ades da Secreta citado pelo PREC MARCA	proposta objectia Municipa GÃO ELETRÔ QTDE	etivando a a al de Educa INICO Nº XX	preço UNITÁRIO R\$	do munic e proposta PREÇO
resentamos ro KM, para Trizidela d scrição dos ITEM	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme lic itens na planilha abaixo: DESCRIÇÃO TOTALGERAL a tem preço total de R\$= Pagamento:	e de apoio, nossa ades da Secreta citado pelo PREC MARCA	proposta objectia Municipa GÃO ELETRÔ QTDE	etivando a a al de Educa INICO Nº XX	preço UNITÁRIO R\$	do munic e proposta de PREÇO
resentamos ro KM, para Trizidela d scrição dos ITEM 1 ssa propost ndições de azo de Entre lidade da Pr	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme licitens na planilha abaixo: DESCRIÇÃO TOTALGERAL a tem preço total de R\$= Pagamento: ga: oposta:	e de apoio, nossa ades da Secreta citado pelo PREC MARCA	proposta objectia Municipa GÃO ELETRÔ QTDE	etivando a a al de Educa NICO Nº XX UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO
resentamos ro KM, para Trizidela de scrição dos ITEM 1 ssa propost ndições de azo de Entre lidade da Proclaro para	a atender as necessida lo Vale/MA, conforme lic itens na planilha abaixo: DESCRIÇÃO TOTALGERAL a tem preço total de R\$= Pagamento: ga:	e de apoio, nossa ades da Secreta citado pelo PREC MARCA MARCA (va	proposta objectia Municipa GÃO ELETRÔ QTDE	etivando a a al de Educa NICO Nº XX	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

OBSERVAÇÃO: Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veículo ofertado.

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB A EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL.
PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB com sede na rua, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº
, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX,
de XX/XX/XXXX, , e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX,
no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da
Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado
final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas,
resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
 - 1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ____/2023, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O	prazo	de	vigência	deste	Termo	de	Contrato	será	contados	a	partir	da	data	de	assinatura	е
encerra	amento	em	//	, pr	orrogáv	el no	os termos	do art	tigo 57, § 1	٥,	da Lei	nº 8	.666,	de 1	1993.	



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX).
 - 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO VEÍCULO

6.1. As condições de GARANTIA DO VEÍCULO são aquelas previstas no Termo de Referência

7. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.1.** Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- **9.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1. expedir a ordem de fornecimento;
- **10.1.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- 10.1.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidor designado para esse fim;
- 10.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- **10.1.5.** Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
- **10.1.6.** Solicitar o reparo ou a substituição do veículo, se necessário, que apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
- 10.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- **10.2.** Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;
- 10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

M

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- **12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

m



	A DO VALE
PROC. <u>03010</u>	002/2023
FLS	222
RUB	10

que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

	Município de Trizidela do Vale (MA) , XX de XXXX de XXXX
	Pela CONTRATANTE
TESTEMI INIHAS:	Pela CONTRATADA





PROC. 03	01002 12023
FLS.	223
RUB.	
	F

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do horário de 08:00 às 12:00 horas. no endereco eletrônico cplpmtv@outlook.com na página www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023.

Maria Sônia Silva Abreu Secretário Municipal de Educação Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 224
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DA:

Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, para as providências cabíveis.

Maria Sônia-Silva Abreu Secretária Municipal de Educação



TRIZIDEI	LA DO VALE
PROC. 03010	002/2023
FLS	223
RUB	1
N ewson and the second and the secon	-

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

TERCEIROS DATA: 11/01/2023

ISSN 2764-7269

Volume: 10 - Número: 1466 de 11 de Janeiro de 2023

PROC 0301002 12023
FLS. 226
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 11/01/2023 17:57:49
IP com n°: 192.168.3.41
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1466/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto Date: 2023.01.11 17:57:56

SUMÁRIO

2 FLS.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 003/2023 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

♠ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO : 003/2023 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

🕸 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0601005-1/2023 - PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

● PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 004/2023 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

▼ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃODE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ♠ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1101002-3/2023 XTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1101003-3/2023 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0209001/2021 ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO **ELETRÔNICO**
- 🕸 ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601001-3/2021 ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO **ELETRÔNICO**
- 🕸 ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601002-4/2021 ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO **ELETRÔNICO**
- 🕸 ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601002-2/2021 ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO **ELETRÔNICO**
- ♠ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0209001/2021 ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO **ELETRÔNICO**
- 🕸 ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601003-4/2021 ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÂO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

- 🕸 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : 02/2023 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
- ♠ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : 1/2023 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS.



22

0601002-4/2022" LEIA-SE:

PP. "EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 0601002-4/2023."

Trizidela do Vale - MA. 11 de janeiro de 2023. Maria Rosilene Silva CPF: 406.829.783-53 Secretária de Assistência Social Portaria nº 06/2021-GP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601002-2/2021

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-2/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP.024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e le Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Trizidela do Vale - MA.

ASSUNTO: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-2/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.024/2021 DA EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.293.339/0001-26.

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP 0601002-2/2022"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PP 0601002-2/2023.

Trizidela do Vale - MA, 11 de janeiro de 2023. Maria Sônia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação CPF: 449.499.953-91 Portaria nº 01/2021-GP

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0209001/2021

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-3/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP.024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale -MA.

ASSUNTO: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-3/2023 DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº PP.024/2021 DA EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no GNPJ sob nº 17.293.339/0001-26. PROC 0301002 120 23

ONDE SE LÊ:

TERMO PUE CONTRATO Nº "EXTRATO DO PP 0601002-3/2022"

LEIA-SE:

Nº PP. "EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 0601002-3/2023."

Trizidela do Vale - MA, 11 de janeiro de 2023. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Sec. Mun. de Saúde CPF n° 036.082.723-30 Portaria nº 08/2021-GP

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601003-4/2021

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601003-4/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP.024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale - MA.

ASSUNTO: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601003-4/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.024/2021 DA EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.293.339/0001-26.

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601003-4/2022"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP 0601003-4/2023."

Trizidela do Vale - MA, 11 de janeiro de 2023. Maria Rosilene Silva CPF: 406.829.783-53 Secretária de Assistência Social Portaria nº 06/2021-GP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 11/01/2023 17:57:49 - IP com nº: 192.168.3.41 Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2080



BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br . Trizidela do Vale (MA). 10 de janeiro de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Precos. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de escadaria de acesso da Travessa Mauricio Quadro à Rua Frei Dionísio no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto -Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Miguel de Abreu Suzar. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2023

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão. através da Secretaria Municipal Administração torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98852 -4045 no endereço eletrônico por e-mail colomty@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 0301002 1202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

e, 858, Centro, CEP: CNPJ: 06.002.3725 AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE LICHAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

A Prefehaz Municipal de Augusta. Essado co Mannálos, avantes da Secretiais Municipal
de Educação, Cultura. Despotes a Laser despressa pelo Decreto nº 04/30/22, toria pública
con interestados que malacia chamada Propins por de Decreto nº 04/30/22, toria pública
con interestados que malacia chamada Propins por despressa de Carteria.
Despote de la para a handre en encesidades da Secretiza Municipal de Folização.
Cultura, Despote e Lazer do Municipa de Anajatuba MA. com suncientes na Lasil
19.47/2009, Recologo COPRIGE T ROSOTI saltanda pela Recolução PROF, de 16 de revendro do
221 e certais recologo COPRIGE T ROSOTI saltanda pela Recolução PROF, de 16 de revendro de
222 e certais reconse que región en malacia. O recolemento da Sociamentação de habilitação
e do projeto de venas courrais no de 30/30 alterida polis Resolução PROF, de habilitação
e do projeto de venas courrais no de 30/40 alterida polis Resolução PROF, de habilitação
e do projeto de venas courrais no de 30/40 alterida polis Resolução PROF, de habilitação
e do projeto de venas courrais no de 30/40 alterida polis Resolução PROF, de habilitação
e do projeto de venas courrais no de 30/40 alteridad polis Resolução PROF, de habilitação
e do projeto de venas courrais no de 30/40 alteridad polis Resolução PROF, de habilitação
e do projeto de venas courrais no de securidad de resolução dos ferensandos no recretos partica, de provincia de habilitação
professar no reconsidado e referidos gradutementes por midia digital. Assem como polo portal de securidado en referidos gradutementes por midia digital. Assem como polo portal de securidado en referidos gradutementes por midia digital. Assem como polo portal de securidado en referidos gradutementes por midia digital. Assem como polo portal de securidado en referidos gradutementes por midia digital. Assem como polo portal de securidado en referidos de securidados en reconsidos de securidados en referidos de securidados en reconhectos de entre de securidados en reconhect



AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 201/2023 RUZ, staves de Prefeitum Musicipal e



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE INCITAÇÃO COMISSÃO DE INCITAÇÃO DE INCITAÇÃO COMISSÃO ADMINISTRATIVO IN 187-317/2022 - CRESERIO DE INCITAÇÃO D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.432/0001-67

PRESIDENCE DE TRADESLA DO NALE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TRADESLA DO NALE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TRADESLE TO NALE, Fasado do Manedato, serveis de Secretorio Menicipio
de Administrado la tena pública. DO NALE, Fasado do Manedato, serveis de Secretorio Menicipio
de Administrado la tena pública. DO NALE, Fasado do Manedato, serveis de Secretorio Manedato,
de Administrado la tena pública de Constanção de compose operações de entre avisação,
de comunicação, grado de critar e grada de imagem para a Preditante de Triadeia do NaleMANA
ARRITURA. O de devermos de 2013 de 1000 homo. IN TORMA OSE O DEBATO de coma acesto
de acomunicação, grado de critar e grada de imagem para a Preditante de 111 de 112 de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTO A SER REALIZADA EM 24/01/2023

Ficam convocados por meio do presente EDITAL, todos os interessado(a)s, para a realização da Assembleia Geral de Constituição da Associação INSTITUTO Pró Agro e Tecnologia - INAPROTEC, para apreciação e aprovação de Estatuto e Eleição da Firmieira Directoria do Conselho de Administração, que será realizada PRESENCIALMENTE, no dia 24/01/2023, às 15:00 horas, no Edifício Business Center, sala 801, situado na Avenida Colares Moreira, bairro Jardim Renascença. A convocação dar-se-á às 15:00, em primeira convocação e ás 15:30, em segunda convocação, esta última, com qualquer quórum do presentes, onde instalar-se-á a Assembleia com a seguinte ordem do dia:

I") Constituição da Associação INSTITUTO PRÓ AGRO E

1°) Constituição da Associação INST I 10 TO ANTECNOLOGIA
2°) Apreciação e aprovação de Estatuto Social.
3°) Eleição e Posse dos membros da Diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
4°) Plano de Trabalho e causas prioritárias.

7) Assuntos Gerais.
 A reunião será realizada, presencialmente, no endereço acima indicado, com identificação dos presentes.
 Aqueles e aquelas que não puderem comparecer poderão se fazer

representar por um procurador, com procuração respeitando o ditames legais e enviada até o dia anterior para o mesmo e-mail

ditames tegais e enviada are o dia an inaprotec23@gmail.com. São Luis/MA, 12 de janeiro de 2023. Pela Comissão Organizadora: Fernanda Reis Souza Dias Vitor Bruno Santos de Morais

Melissa Rodrigues Ataide Silva Maura Regina dos Reis Nascimento

COVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE ADMENSTRAÇÃO PORTUÁNIA - EMAP

MOSO DE LICITAÇÃO

PREGAD ELETTÓRICO DE 600 PROTUÁNIA - EMAP

MOSO DE LICITAÇÃO

PREGAD ELETTÓRICO DE 600 PROTUÁNIA - EMAP Toma pistacio q

Mosleção, no mosledos Pregado Elettórico, de sign mesor preço (side enrico), no mosle

sorto, com organismo ajestos, no de 2002/2003, a 1893 — Priva os Bresilas - EF, cor mi

rescursos de socivição de informação pois side even electracione com to, para covirsiação

concidadada por estadação do cubacem-ser estamando de dade de car entendação

concidadada por estadação do cubacem-ser estamando de dade de car entendação

concidadada por estadação do cubacem-ser estamando de dade de car entendação

Admensaria for Estadação do cubacem-ser estamando de dade de car entendação

Marachemes de Admensariação Portursis - SAMP de 63 100022 e espondações es concições

Marachemes de Admensariação Portursis - SAMP de 10 100022 e espondações de concições

Marachemes de Admensariação Portursis - SAMP de 10 100020 e espondações de concições

Marachemes de Admensariação Portursis - SAMP de 10 100020 e espondações de sobre de servicio de servicio de sobre de servicio portursis de servicio de servicio

São Luis, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

A Vale S.A. torna publico que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Rousces Naturais - SEMA, em 100 (1902), a reelficação da Currança e Circums de Uso 14 (2005) 1920 1920 - 1920 - 1920 (1920) 1920 1921 - 1920 - 1920 (1920) 1920 (1920) 1920 (1920) 1920 1921 - 1920 (1920) 1920 (





AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2022 – UFMA.

Objeto: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa especializada em serviços de formacimento de elementos de comunicação visual padrão UFMA.

Dia: 23/01/2023 Horário: 10:00h - horário de Brasilia

Local: www.gov.br/compres/pt-br. Valor Global: R\$ 4,288,049,00

De Estat completo encortanea à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal — COMPRASNET, no endereço enver gootoricomorastados. Posendo, alternativamente, ser consultado no endereço electrónio titos/inocras ulma bir/Portal/Proficionarios.

São Luis, 10 de Janeiro de 2023 VITOR DAVI BEARROS DE SOUZA Pregoeiro Federal



AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA, CNP1-07-371-735/0001-70, torna público que realizzar no día 31 de juneiro de 2023, às 16:000hs. Licitação na modaldade Tomada de Preços se "02/2023, objetivando comunicação de corpresso para pretingar de ascriços de sessevas de consulhoria aus mortales de proprios para pretingar de serviços de sessevas de consulhoria de serviços de objetiva de desenvolves de consulhoria de serviços de consulhoria de serviços de consulhoria de consulhoria de consulhoria de consultar de consultar (LE ou Portal da Transparência da Câmara Municipal ou poderá ser solicitado atras és de consult glessamarquincipalsaliz ganaliz com. Santo Antonio dos Lopes-MA 11 de janeiro de 2023. Charles Ribeiro Romeu. Presidente Cpl.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 31.907.632/0001-67

CONTRACTOR TREATMENT AND VALE

CONTRACTOR OF THE TREATMENT AND VALE

PREFEITERS DE TREATMENT DO VALE

PREFEITERS DE TREATMENT DO VALE

PREFEITERS DE TREATMENT DO VALE

O MUNICIPIO DE TREATMENT DE TREATMENT DE VALE

O MUNICIPIO DE TREATMENT DE TREATMENT DE VALE

Decres or 10.034/2019, Decres Municipal et 24/2011 e geta Lei er Kafevil e alterneles. (Biller

Decres or 10.034/2019, Decres Municipal et 24/2011 e geta Lei er Kafevil e alterneles. (Biller

Decres or 10.034/2019, Decres Municipal et 24/2011 e geta Lei er Kafevil e alterneles. (Biller

Decres of 10.034/2019, Decres Municipal et 24/2014, AllBERTURA d'a évector de 2021 a se autorité de 10.034/2014, AllBERTURA d'a évector de 2021 a se autorité de 10.034/2014, AllBERTURA d'a évector de 2021 a se autorité de 10.034/2014, AllBERTURA d'a évector de 2021 a se autorité de 10.034/2014, AllBERTURA d'a évector de 2021 a les de 10.034/2014, Deutro de 2004 de 17.000 hans, no colorque écretories par autorité de 10.034/2014, d'allbertura de 2004 de 17.000 hans, no colorque écretories de 2004 de 17.000 hans, no colorque écretories d'autorité de 2004 de 17.000 hans, no colorque écretories d'autorité de 2004 de 17.000 hans, no colorque écretories d'autorité d'aut



ESTADO DO MARANIÃO
PREFITURA MINICIPAL DE TREZIDELA DO VALE
CNET 3" M 59/45/2006-147

PREFITURA DE TREZIDILA DO VALE
AND DE LICITACIA

O MUNICIPO DE TREZIDELA DO VALE
(NOTA)
O MUNICIPO DE TREZIDELA DO VALE
(NOTA)
O MUNICIPO DE TREZIDELA DO VALE
(NOTA)
DA DE PREFICOS N°. 2902.
O MUNICIPO DE TREZIDELA DO VALE
Infraesturas e Ubratissus, terma póblico que fair lavração na nocladada le froncada de Propos. DAXI
de cucladaria da cesso da Traversa Marinicipo Quadro la Rar Froncada e Ortugado de Travida de Articolo de Canadaria da Carada de Marinicipo de Canadaria da Carada de Marinicipo de Lincideo, na securida de Canada de Ca

PREFITURA MENICIPAL DE BREAD DE ARRIA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PRECAO ELETRÓNICO SUR N.º 001/2021 PMIRO O musicio
to de Breto de ArcairMA, arrave da Prefitura Manigar de Breto de ArcairMA, ACNEP
01.612.1385001-96, por meio do Pregocire da Comissão Permanente de Listóncio, dospe anda pelo potratar a "01/02/22 de ol marto de 2022, teras público para conhecimento do interessados aper com base a la tir fi 0.52002, decreso nº 10.02/20/19, lei nº 12/056 e sua metassados aper com base a la tir fi 0.52002, decreso nº 10.02/20/19, lei nº 12/056 e sua facelar de la companio de la companio de la companio de la companio de a forma eletrónica, do tipo menor preco por tiem, Pregão Eletrónico SRP nº 001/2023, neado como objesa a equaçado de naternal de construção, báreiados e eletrone e mental para atender a demanda das secretarias municipata de Brigo de Arcair MA, conforme condejoca, esta previa para o da 26/01/2023 de 10.000 ha forcisio canel. O recebenista das reposas, abertima e disputa de precos será exclusivamente por mos eletrónico, no endereço: was interachorizo-desarta com he "Perfeitar de Brigo de Arcair AM, o delidar completos cata de interachorizo-desarta com he "Perfeitar de Brigo de Arcair AM, o delidar completos cata Accompanhamento de Contratações Públicas, Escatrocimentos adicionais poderio ser obsido-starievá do e-mais testerpoligoral com-Pregocirco Oficial: EVANDRO SOUSA BARBO-SA, Brigo de Arcia MA, 10 de jancero de 2023.



SINTRACEMA

SINDICA10 DOS TRABALHADORES DO CONTROLE DE ENDEMAS NO ESTADO DO MARANHÃO

O SINTRACEMA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CONTROLE DE ENDEMIAS DO ESTADO DO MARANHÃO, carta sindical n.º 46000.017769/2003-19, fundada em 19.10.2003, inscrita no CNPI de n.º

05.955.395/0001-08, na pessoa do seu presidente JORDEL EUGIDIO SALES LIMA. no uso das suas atribuições legais e estatutárias, vem, por meio deste CONVOCAR

odos os Agentes de Combate às Endemias/Associados, para uma Assembleia Gera que sera realizada no dia 10/02/2023 (sexta - feira) no auditório da FETIEMA.

localizado na nua Senador João Pedro nº 01, sala 02, Centro - São Luis - MA. (em frente à praça da Biblia). Iniciando às 06h em primeira convocação com 1/3 dos associados e às 09h30 com qualquer número de associados presentes.

Pauta: Prestação de Contas referente ao ano 2021. Atenciosamente

See William State of State of





AVISO DE VENDA

Edital de Leilao Público nº 30270223 - 1º Leilao e nº 30280223 - 2º Leilao A CADA ECONÓMICA FILERIAL - CACA por meio a CH Bartegrón e la tenta hora plane e remessada que entre entre a repetada plane para entre a pasa de companio de una considerá de ameio 1, sense Edital nº relação fisca e no cupação em pasa encontractri inche fisi nuestos los entre companios de una considerá de ameio 1, sense Edital nº relação fisca e no cupação em pasa encontractri inche fisi nuestos los entre companios entre entre



AVISO DE LICITAÇÃO. A Cârrara Municipal de Santo Antonio dos Lepes-MA, CNPJ: 07.371.735.0001-70, terna público para conhecimento dos interessados que realizarán no dia of de fevereiro de 2013, às 09.600s. Licitação na modalidade formada de Preços nº 03.0202, óguivando contrabelação. A construir de const



AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA, CNP3: 07.371,715.0001-70, torna góbbico que realizará no dia 31 de janeiro de 2023, às 14.0008. Licitação na medalidade Formada de Preços no 107.023, objeti-sando contratação de empresa especializada na prestação de serviços sudiovissal em ambientes digitação. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.566/1993 e de outras normas aplicáveis no objeto deste Cettame. O Fédial e seus nacros estão à disposição dos interessados no Sira. Centrata TCC or Portal da Transparência da Câmara Municipal ou poderá ser solicitado através do e-mail repleamaraminiquisals/giernalicen. Santo Antonio dos Lopes-MA, 11 de janeiro de 2023. Charles Ribeiro Romeu. Presidente Cpl



AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Santo Autonio dos Lopes-MA, CNP: 07.3717.380601-70, torna público para conhecimento dos interessados que enalizarán o dal 0 de fevereiro de 2023, as 11.608s. Luciação na modalidade Tomada de Preços nº 04.7023, objetivando contratação de serviços de assessoria de naturera jurídica. Com fundamentação na 1e i Federal nº Lei nº 8.566/1993 e de outras normas aplicáveis no objeto deste Cerame. O Edital e seus nacros estão à disposição dos interessados no Sinc Contrata TCe do Portal da Transparância da Câmara Municipal ou poderá ser solicitado através do email riginamaraminigials/de/mail.com. Santo Antonio dos Lopes-MA, 11 de janeiro de 2023. Charles Ribeiro Romeu. Presidente Cpl.



SECRETAIN DE MANUANIAD

SECRETAIN DE ESTADO DA CRESTAD, PATRIMONIO
E ASSISTENCIA DO SERVIDORES - SEGUE
E ASSISTENCIA DO SERVIDORES - SEGUE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO - SARP
ANSO DE ULICAMENTO DE RECUESTAD
PREGAGO ELITRÓNICO Nº 653/2022 - SARPIMA
ANSO DE ULICAMENTO DE RECUESTAD - SARPIMA
ANSO DE ULICAMENTO Nº 2524/2022 - SARPIMA
PREGAGO ELITRÓNICO Nº 653/2022 - SARPIMA
PREGAGO ELITRÓNICO Nº 653/2022 - SARPIMA
PREGAGO ELITRÓNICO Nº 653/2022 - SARPIMA
PRESA ELITRÓNICO Nº

São Luis, 10 de janeiro de 2023 TALO REIS BROWN ecretirio Adjunto de Registro de Preços



PASSAGEM FLARGA

PREFITUM MUNICIPAL DE PASSAGEM PLANCA - MA

AND CEL L'ELACO DE L'ELACO



ISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÓNICO Nº 001/2023. A Prefente nonho, atraves do Assessor Especial de Comunida Fermantine de Licitação, 07 de apecto de 2021, sorra gialitico que registrar la folhacida (ello beta atraves de Assessor Especial de Comunida Fermantine de Licitação, 07 de apecto de 2021, sorra gialitico que registrar às o Bibliomia (ellos betas activas LICITANTE, listinção en modalidado Propio Estericino, de tape men-



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 27 de janeiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de são João do paraíso - ma. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso. ma.gov.br ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraiso -MA, em 11 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol no povoado Sabonete através do Contrato de Repasse nº:. 916002/2021 - Mcidadania - Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.https São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-CPL

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços** Nº 02/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na zona rural do município através do Contrato de Repasse nº:. 925334/2021 – MDR – Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.httpsSão Domingos do Maranhão (Ma),10 de janeiro de 2023 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da

Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2023 O MU-NICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98852-4045 no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www. trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de escadaria de acesso da Travessa Mauricio Quadro à Rua Frei Dionísio no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 — Aeroporto — Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Miguel de Abreu Suzar. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP.

COMUNICAÇÕES

SUZANO S/A

SUZANO S/A torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 06 de Dezembro de 2022 a Renovação para Licença Única Ambiental situado na Rodovia BR 010 sentido Itinga KM 40 S/N, vicinal esquerda; Faz. Flexa Dupla km 06, Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de operar a atividade de Silvicultura, conforme dados constantes no processo nº 251424/2022.

SUZANO S/A torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 07 de Dezembro de 2022 a Renovação para Licença Única Ambiental situado na Rodovia BR 010 sentido Itinga KM 40 S/N, vicinal esquerda, Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de operar a atividade de Silvicultura, conforme dados constantes no processo n° 252946/2022.

JULIANO CHIODINI

Juliano Chiodini torna público que RECEBEU junto à Secretaria de-Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade Agrosilvopastoril conforme Processo nº 73092/2022 a ser localizado Fazenda Brejo - Zona Rural, Timon/MA.

000

ISSN 1677-7069

Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 060103/2023

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

São João dos Patos-MA, 13 de janeiro de 2023. FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 060104/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

TOMADA DE PRECOS Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 081201/2022.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises físicoquímico e bacteriológico de água e controle de qualidade para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na integra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e email citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

> São João dos Patos-MA, 13 de janeiro de 2023. GILVANA NOLÊTO ARAÚJO CORRÊA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE CREDENCIAMENTO № 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por mejo da Comissão Especial de Seleção, torna público aos interessados o aviso do credenciamento nº 03/2023, que tem por objeto o credenciamento de grupos e artistas para compor a programação oficial do Pré-Carnaval, Carnaval e Lava-Pratos de São José de Ribamar - MA. Período para entrega da documentação: 18/01/2023 a 03/02/2023, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na sede da SEMTUR, localizada à Praça da Matriz, nº 78, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e http://www.saojosederibamar.ma.gov.br onde poderá ser consultado obtido gratuitamente.

> São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023 CARLA ARAUJO SOUZA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA PO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. O 3 0 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, atravos da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fara ligitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 34/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: aquisição de ônibus escolar, zero Km atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e vale (MM). Abentona: 22 de l'evereiro de 2023 à 14.00 indos. Involvainçois. O cluite seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone [99] 98852-4045. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

> Trizidela do Vale-MA, 10 de janeiro de 2023. MARIA SÔNIA SILVA ABREU Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Água, Gás Engarrafado E De Panificação - Licitação Com A Maioria Dos Itens Exclusivos Para Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte. Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Brasília), do dia 31/01/2023. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@hotmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. Abertura do envelope Nº 01: As 13:30 horas, do dia 31 de janeiro de 2023, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 16 de Janeiro 2023 JULIANE RIBEIRO TELES Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

EDITAL COMPLEMENTAR 001
Informações específicas: Retifica-se o edital do Pregão Eletrônico 001/2023, no que se refere ao horário de início da sessão de disputa de preços. Conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93. Onde Se Lé Início da Sessão de Disputa de Preços: AS 08:30 horas, deve - se ler Início da Sessão de Disputa De Preços: AS 09:00 horas. Permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, higiene e limpeza, mesa e banho, para atender diversas secretarias - licitação com a maioria dos itens exclusivos para micro empresa e empresa de pequeno porte. Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Brasilia), do dia 18/01/2023. Editais original e complementara Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altonai@hotmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT, 16 de janeiro de 2023 JULIANE RIBEIRO TELES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

REGISTRO DE PRECO 001/2023

REGISTRO DE PREÇO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023 "Menor Preço Por item"

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, através do Pregoeiro, Wisley Ribeiro do Amaral, nomeado pela portaria 003/2022, torna público que realizará Pregão na modalidade Eletrônico com o objetivo de Registro de Preço, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 43/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME dá EPP. "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Implantação de Agrinidústria para Processamento de Mandioca (Farinheira) para o Municipio De Alto Paraguai - MT". Abertura da Sessão: Dia 27/01/2023. Às 10:00 h (horário Brasilia). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial avww.altoparaguai.mt.gov.br e www.bll.org.br - mais Informações pelo e-mail: E-mail: licitacao@altoparaguai.mt.gov.br Ou - Telefone 65-3396-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local).

Alto Paraguai, MT, 13 de janeiro de 2023 WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 63/2022

Araputanga/MT, 16 de janeiro de 2023. ELIANA PAINS DE AMORIM





image not found or type unknown

PROC. O3	01002 120 23
FLS.	233
RUB.	a month of the designation of the continuous section and the continuous sec

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

	DDECÃ	O ELETRÔNICO:	DE 1/2023	
	PREGA	O ELETRONICO:	FE 1/2023	
DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
02/02/2023	10/01/2023	21/01/2023	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
PORTAL DE COMPRA	S PÚBLICAS			
OBJETO DA LICITAÇÃO				
AQUISIÇÃO DE ÔNIBU	JS ESCOLAR, ZERO KM, PA	RA ATENDER AS NECESS	IDADES DA SECRETAR	RIA MUNICIPAL DE
	DO MUNICÍPIO DE TRIZIDEI			

RESPONSÁVEIS					
Pregoeiro/Presidente da Comissão	FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE				
Responsável pela Informação	MARIA SÔNIA SILVA ABREU				
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	JOSE GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO				

ARQUIVOS	DISPONÍVEIS
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO	pdf



Emitido: 21/01/2023 11:19:11



TRIZIDELA	DO VALE
PROC. 030100	2/2023
FLS.	234
RUB	1
	1~

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Á Sra. Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeira Nesta

Senhora Pregoeira,

Considerando o Processo Administrativo nº 0301002/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, cujo objeto é aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Autorizo a Sra. Pregoeira Francisca Regilda Furtado Leite e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 02 de fevereiro de 2022 ás 10:00 horas do referido certame.

Trizidela do Vale (MA), 23 de janeiro de 2023.

Maria Sônia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE PROC. 0301002/2023

RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (PORTARIA N° 02/2023 GP, DE 02/01/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATICIO	
FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE	PREGOEIRA	02/2023	COMISSIONADO	
MARTA ALVES CAMPOS	EQUIPE DE APOIO	02/2023	EFETIVO	
ANTONIO DA SILVA AMORIM	EQUIPE DE APOIO	02/2023	EFETIVO	



C	PL - TRIZIDELA DO VALE
PROC	0301002 12023
FLS	and the second s
RUB.	The state of the s

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Sr.ª Francisca Regilda Furtado Leite, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.
- Art. 2º Designar os Servidores: Sr.ª Marta Alves Campos, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º Antônio da Silva Amorim, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.
- Art. 3º As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
 - O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 - VI. A elaboração de ata;
 - VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

A



PROC. 0301002120.23
FLS. 237
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.
- Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.
- Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

EXECUTIVO DATA: 02/01/2023

ISSN 2764-7269

Volume: 10 - Número: 1460 de 2 de Janeiro de 2023

PROC. 03 010 02 12023
FLS. 238
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 03/01/2023 08:31:08
IP com n°: 192.168.3.41
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2074

ISSN 2764-7269

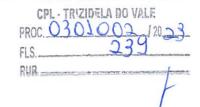


Reason: Diário Oficial: 1460/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto Date: 2023.01.03 08:31:16

SUMÁRIO

PORTARIA

- € COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO : 01/2023 PORTARIA Nº 01
- ₱ DESIGNAR: 02/2023 PORTARIA N° 02





GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: 01/2023

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL 0 DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

- Art.1°- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- Art.2°- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:
- I Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL:
- II Sr.a Marta Alves Campos, CPF no 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;
- III Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;
- Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2023. Deibson Pereira Freitas Prefeitro Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -**DESIGNAR: 02/2023**

Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo T397 Incisa OIVA da Lei Federal nº 10.520/2002, PROC 0301002 120 2

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª Francisca Regilda Furtado Leite, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

- Art. 2º Designar os Servidores: Sr.a Marta Alves Campos, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º Antônio da Silva Amorim, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.
- Art. 3º As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
 - I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 - VI. A elaboração de ata;
 - VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Art. 4° Os Servidores especificados nesta desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.
- Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6° Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.
- Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em c ontrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

'GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2023. **Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 45-A/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, Portadora do CPF nº 199.914.098-23, para o Cargo no Departamento de Técnica Administrativa do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

Participou da turma VIP do curso em Pregão Eletrônico com base no Decreto Federal nº 10.024/19 e na Lei Federal nº 13.979/20, realizado em: 18 de Setembro de 2020, com duração de 08 h/aula.

Instrutor: André Galvão

Galvão Suporte em Sistemas, Assessoria e Treinamentos



CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

Participou do curso Pregão Eletrônico com base no Decreto Federal nº 10.024/19.

Realizado em : 17 de Fevereiro de 2020 com duração de 8 h/aula.

Instrutor: André Galvão

Galvão Suporte em Sistemas,

Galvão Suporte em Sistemas, Assessoria e Treinamentos /







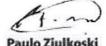
CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Instituto Paulo Ziulkoski - IPZ, certificam que

FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

participou do **12/11 - CNM Qualifica EaD: Licitações Públicas**, realizado nos dias 12/11, 13/11, com carga horária de 6 horas, em Porto Alegre/RS.

Brasília/DF, 30 de Novembro de 2020.



Promação























Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que Francisca Regilda Furtado Leite, nascido(a) em 15 de agosto de 1973, CPF 199.914.098-23, concluiu o curso Turma 1/2017 - Formação de Pregoeiros,

> realizado no período de 18/04/2017 a 08/05/2017, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública





Histórico do Participante

Nome: Francisca Regilda Furtado Leite, CPF: 199.914.098-23, Data de Nascimento: 15/08/1973, País de Origem: Brasil Curso: Turma 1/2017 - Formação de Pregoeiros - Período: 18/04/2017 a 08/05/2017 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	19,50	 Conceitos Fundamentais
Exercício Avaliativo 2	12,50	 Fases do Pregão Eletrônico
Exercício Avaliativo 3	14,43	
Exercício Avaliativo 4	22,83	Pregão Eletrônico Operacional
Total do curso:	69,25	
Exercício Avaliativo 3 Exercício Avaliativo 4	14,43 22,83	 Fases do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico Operacional





POS GRADUAÇÃO

INSTITUTO

CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Francisca Regilda Furtado Leite

PARTICIPOU DO CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, REALIZADO PELO INSTITUTO NAVIGARE, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MARÇO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO HOTEL IBIS, EM BACABAL - MARCO COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS

SAULO GOMES

PRESIDENTE DO INSTITUTO NAVIGARE

Certificado



Certificamos que

FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

participou do Curso Sollicita PRO Online:

A ADAPTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21

Realizado dia 18 de Março de 2022.



Larinza Panka

Coordenação do Evento

Curso

A ADAPTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- LEI 14.133/21

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão no curso com, carga horária e conteúdo aqui discriminados.



100%



Carga Horária

02h00



Professora

Larissa Panko

Especialista em Direito Administrativo e Mestranda em Governança e Sustentabilidade



1) LEI 14.133/21 VERSUS NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO:

- Quais aspectos da Lei 14.133/21 os municípios precisam regulamentar?
- Regulamentos locais versus regulamentos da União:
- · Normas gerais versus normas específicas;
- Atuação do agente de contratação.

2) DIVULGAÇÃO ADEQUADA DOS EDITAIS E CONTRATOS:

- · Normas gerais versus normas específicas;
- Contratos decorrentes de licitação versus contratação direta;
- Prazo de adaptação para os municípios.

3) OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

- · Gestão de riscos e controle interno;
- Plano de Contratações Anual:
- Centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
- Instituição de sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- Promoção da adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e servicos de engenharia:
- Instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.



G Uma iniciativa

CERTIFICADO

REGILDA FURTADO LEITE concluiu o curso Nova Lei de Licitações: Sanções A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que FRANCISCA ao fornecedor (Turma JUN/2022) com início em 30/06/2022 e com cargahorária de 25 horas.

R

Diogo G. R. Costa

Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

SCONL COLLO COLLO

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francisca Regilda Furtado Leite

Disponibilidade:

30/06/2022 a 30/07/2022

Curso:

Nova Lei de Licitações: Sanções ao

fornecedor

Data de encerramento:

14/07/2022

Carga Horária:

Nota Final:

25 horas 72.78

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Infrações e sanções administrativas – principais mudanças previstas na LLCA;

Módulo 2 - Infrações Administrativas;

Módulo 3 - Sanções ao fornecedor;

Módulo 4 - Regras para a aplicação das sanções.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código zpzT7147145IfJ4.

Este certificado foi gerado em 14/07/2022 às 09:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda certifica que

FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

participou do Curso Premium

A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

realizado entre os dias 06/09/2022 e 06/12/2022, de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres Coordenador Pedagógico Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo





O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 4ª Edição, realizado, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aulas Gravadas (20 HORAS)

Conteúdo Programático:

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas.

2. Aulas ao vivo - Aula Premium (20 HORAS)

- A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymler e Ronny Charles;
- Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;

- Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;
- Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;
- Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Camelo;
- Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virgínia Bracarense e Ronny Charles;
- Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;
- Repactuação de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paim e Marcos Nóbrega;
- Contratação Integrada, semi-integrada / BIM (Building Information Modeling), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;
- Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christianne Stroppa e Anderson Pedra;
- A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;
- Palestra de Conclusão O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres

Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE

CGC: 01.558.070/0007-22
Rest Nove, 164 - Centro - Trendelse de Fale - 1914

Portaria 195/97

O PREPEITO MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALL ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em concurso público realizado neste Município para preenchimento das vagas dos cargos existentes.

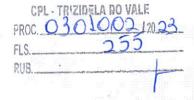
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Sra. MARTA ALVES CAMPOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, letada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAZIDELA DO VALE, em 01 de junho de 1.997.

PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA PRESTIGIO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA CNPJ. 01.558.070/0001-22 MA 119 - N° 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO GP nº 018/2007

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas legais atribuições, na conformidade da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o resultado final unificado do Concurso Público realizado no município de Trizidela do Vale/MA, regido pelo Edital nº 001/2006,

CONSIDERANDO a Cláusula 22 e seus subitens, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público na Comarca de Pedreiras;

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, para e carge de FISCAL DE TRIBUTOS, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado no ano de 2006:

Nº.	CLASSIF	NOME		College of the Market of
01	10	TEROLINO DA COSTA GOME	SNETO	
02	2°	ANTONIO DA SILVA AMORIN	19.00	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 09 de agosto de 2007.

JAMIO DE SOUSA FREITAS Prefeito Municipal

or file of the con-

TARREST WINES



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 0301002 12023
FLS. 256
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA C.N.P.J.: 01.558.070/0001-22 MA 119 - N°. 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

POSSE Nº. 006/2008

DE <u>ANTONIO DA SILVA AMORIM</u> PARA EXERCER O CARGO DE <u>FISCAL DE TRIBUTOS</u> EM CARATÉR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME PREVISÃO LEGAL. APRESENTAM NESTE ATO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI:

Cédula de Identidade nº. 65880796-0 SSP/MA CPF nº 475.759.803-34 Título Eleitoral nº. 19747961198 Declaração de Bens e Valores.

01 - Declaração de que não exerce outro cargo público, exceto nos casos permitidos pela GF. /88 art, 37, XVI, a, b e c.

Aos 09 (nove) días do mês de agosto de 2007 (dois mil e sete), no Municipio de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na presença do Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu o(a) Senhor(a) ANTONIO DA SILVA AMORIM, que prestou compromisso legal de fiel cumprimento dos deveres e atribuições inerentes ao cargo para o que foi nomeada e lotada em 09 de agosto de 2007, por ato do chefe do Poder Executivo Local. Em seguida, pelo Prefeito Municipal, foi mandado lavrar o presente termo de compromisso e posse, que vai assinado pelo mesmo, pela empossada e por mim, Secretária nomeada para o ato.

ntonio da Silva amorim

SECRETARIAMONEADA

EFEM MUNICIPAL



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 257
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, a Proposta Registrada, para o presente certame.

PROPOSTA REGISTRADA

Proposta Registrada

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030 100 2 120 23
FLS. 258
RUB.

Processo

Número: 1/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Número do Processo Interno: 0301002/2023

Abertura: 02/02/2023 - 10:01

Município: Trizidela do Vale / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o ondutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 488.750,00

Modelo: BUS 10 190

Sigla: UND

Valor Total: 488.750,00

Marca/Fabricante: IVECO

Detalhe: Conforme termo de referencia: Onibus Rural Escolar;,zero KM, ANO/MODELO 2022.

Registrado em: 01/02/2023 - 16:31:29

2 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Quantidade: 3

3

Sigla: UND

Valor Unitário: 523.500,00

Valor Total: 1.570.500,00

Modelo: BUS 10 190

Marca/Fabricante: IVECO

Detalhe: Conforme termo de referencia: onibus Rural escolar, zero KM

Registrado em: 01/02/2023 - 16:33:00

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habílitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

CPL - TRIZIDELA DO VALE

FLS.____

RUB



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 260
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, as Atas, para o presente certame.

ATAS DA SESSÃO

- 1. ATA DE PROPOSTA
- 2. ATA DE PARCIAL
- 3. ATA FINAL
- 4. VENCEDORES DO PROCESSO
- **5. RANKING DO PROCESSO**
- 6. RELATÓRIO DE PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

PROC.	PL - TRIZIDELA DO VALE 0301002 12023
FLS	261
RUB	
	F

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 1/2023

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Dedaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Dedaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Dedaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	01/02/2023 - 16:31:29	BUS 10 190	IVECO	1	488.750,00	R\$ 488.750,00	Não

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	01/02/2023 - 16:33:00	BUS 10 190	IVECO	3	523.500,00	R\$ 1.570.500,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias

Fornecedores divulgados.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 12023
FLS. 262 RUB ..

Pregoeiro

Antônio da Silva Amorim

Apoio





CPL - TR	IZIDELA DO VALE
PROC. 03	0100212023
FLS.	263
RUB.	
	F

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 1/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	
21/01/2023 10:17	23/01/2023 10:00	30/01/2023 10:00	02/02/2023 10:00	02/02/2023 10:01	

Dúvidas

Data Dúvida Assunto Data Resposta 25/01/2023 - 08:57 Pedido de esclarecimento - Prazo de pagamento 01/02/2023 - 20:30

Dúvida: Bom dia Sra. Francisca Regilda Furtado Leite,

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo:

Do prazo de pagamento:

Não ficou muito bem claro no edital qual o prazo para pagamento dos micro ônibus.

Pergunto: Em quantos dias, após a entrega, será feito o pagamento?

Atenciosamente

Renato Ianelli Supervisor de vendas em licitação (45)3219-6000 (11)96468-0069 www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br Surpreender os clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas.

Resposta: Prezado Senhor Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, vimos comunicar a todos os interessados que o pagamento dos veículos será no momento da entrega do mesmo, a vista.

Itens Licitados

Códlgo	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ÖNIBUS RURAL ESCOLAR: ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, ÓNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEÍRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEÍROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	488.750,00	1	UND	Adjudicado
0002	ÓNIBUS RURAL ESCOLAR-ÓNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	523.500,00	3	UND	Adjudicado





PROC. O 3	RIZIDELA DO VALE
FLS.	264
RUB.	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento	
21/01/2023	EDITAL PE 1_2023.docx	

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/02/2023 - 10:20	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 1/2023.
	1/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/02/2023 - 10:20	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 12:25.
02/02/2023 - 12:27	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 1/2023.
	processo 1/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/02/2023 - 12:29	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 1/2023.
	processo 1/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Önibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	BUS 10 190	IVECO	485.000,00	1	485.000,00
0002	Önibus Rural Escolar - ónibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condulor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÏCULOS E PEÇAS LTDA	BUS 10 190	IVECO	519.000,00	3	1.557.000,00

Declarações Obrigatórias



Declaração



PROC. 0301002 1202
FLS. 265
RUB.
todos os requisitos de habilitação e tório.
esente data inexistem fatos de de declarar ocorrências posteriores.
8666, de 21 de junho de 1993, lo anos em trabalho noturno, perigoso

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

Propostas Enviadas

Dedaração de Conhecimento do Edital

Declaração de Inexistência de Impeditivos

Dedaração de Não-Emprego de Menores

Dedaração de Veracidade

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do

art. 26 do decreto 10.024/2019.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	01/02/2023 - 16:31:29	BUS 10 190	IVECO	1	R\$ 488.750,00	R\$ 488.750,00	Não

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	01/02/2023 - 16:33:00	BUS 10 190	IVECO	3	R\$ 523.500,00	R\$ 1.570.500,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias

Lances Enviados

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/02/2023 - 16:31:29	488.750,00 (proposta)	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/02/2023 - 10:14:53	488.700,00	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/02/2023 - 10:24:27	485.000,00	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com





deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Data	Valor	CNPJ	Situeção
01/02/2023 - 16:33:00	523.500,00 (proposta)	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/02/2023 - 10:15:09	523.000,00	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/02/2023 - 10:24:49	519.000,00	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/02/2023 - 14:05:32	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	PROPOSTA READEQUADA ITEM 01 IVALE.pdf
0002	02/02/2023 - 14:05:44	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	PROPOSTA READEQUADA ITEM 02 TVALE.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01/02/2023 - 16:28	Carlos Wilson Rolim de Castro		-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões **Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/02/2023 - 15:05		••

Chat

Data	Apelido	Frase
02/02/2023 - 10:07:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/02/2023 - 10:09:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/02/2023 - 10:09:07	Sistema	Conforme Art. 32 do Decrelo 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/02/2023 - 10:09:07	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/02/2023 - 10:09:17	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/02/2023 - 10:09:17	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/02/2023 - 10:19:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/02/2023 - 10:19:19	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/02/2023 - 10:20:24	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 488.700,00.
02/02/2023 - 10:20:24	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 523.000,00.
02/02/2023 - 10:20:24	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/02/2023 - 10:20:47	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 12:25.
02/02/2023 - 10:24:27	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 485.000,00.
02/02/2023 - 10:24:49	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 519.000,00.
02/02/2023 - 10:42:48	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/02/2023 - 10:43:06	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
02/02/2023 - 12:27:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/02/2023.





		PROC. <u>030.1 (XO.2</u>
02/02/2023 - 12:27:52	Sistema	Motivo: Apresentar proposta adequada, corrigir a data final da proposta.
02/02/2023 - 12:29:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/02/2023.
02/02/2023 - 12:29:12	Sistema	Motivo: Apresentar proposta adequada, corrigir a data final da proposta.
02/02/2023 - 14:05:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/02/2023 - 14:05:44	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
02/02/2023 - 14:45:17	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
02/02/2023 - 14:45:17	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
02/02/2023 - 14:45:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 15:05.
02/02/2023 - 15:17:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/02/2023 - 15:17:40	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite.

O Item 0002 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite.

Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeiro

Antônio da Silva Amorim

Apoio

02/02/2023 - 15:17:40

Sistema



CPL - TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZ	idela do vale
PROC. OSO	IDELA DO VALE 1002 12023
LS.	268
RUB.	

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 1/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	
21/01/2023 10:17	23/01/2023 10:00	30/01/2023 10:00	02/02/2023 10:00	02/02/2023 10:01	

Dúvidas

Data Resposta Assunto 01/02/2023 - 20:30

Pedido de esclarecimento - Prazo de pagamento 25/01/2023 - 08:57 Dúvida: Bom dia Sra. Francisca Regilda Furtado Leite,

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo:

Do prazo de pagamento:

Não ficou muito bem claro no edital qual o prazo para pagamento dos micro ônibus.

Pergunto: Em quantos dias, após a entrega, será feito o pagamento?

Renato lanelli Supervisor de vendas em licitação (45)3219-6000 (11))6468-0069 www.mascarello.com.br www.grupomascarello.com.br Surpreender os clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas.

Resposta: Prezado Senhor
Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, vimos comunicar a todos os interessados que o pagamento dos veículos será no momento da antrega do mesmo, a vista.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ÖNIBUS RURAL ESCOLAR: ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, ÖNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEÍRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UNIA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	488.750,00	1	UND	Adjudicado
0002	ÖNIBUS RURAL ESCOLAR-ÖNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 3.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	523.500,00	3	UND	Adjudicado





PROC O	DIOOD I	m ~ 7
FLS.	269	20.23
RUB.		1

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento	
21/01/2023	EDITAL PE 1_2023.docx	

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/02/2023 - 10:20	Negociação aberta para o processo 1/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 1/2023.
	1/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/02/2023 - 10:20	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 12:25.
02/02/2023 - 12:27	Documentos solicitados para o processo 1/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 1/2023.
	processo 172023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/02/2023 - 12:29	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 1/2023.
	processo 1/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Onibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ónibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	BUS 10 190	IVECO	485.000,00	1	485.000,00
0002	Önibus Rural Escolar - ónibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condulor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	BUS 10 190	IVECO	519.000,00	3	1.557.000,00

Declarações Obrigatórias



Declaração



	PROC. O301002 1202
	FLS. 270
	RUB.
Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento co	
Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que a impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigate	
Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 d acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de	

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

Dedaração de Conhecimento do Edital

Dedaração de Inexistência de Impeditivos

Dedaração de Não-Emprego de Menores

Dedaração de Veracidade

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	01/02/2023 - 16:31:29	BUS 10 190	IVECO	1	R\$ 488.750,00	R\$ 488.750,00	Não

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	01/02/2023 - 16:33:00	BUS 10 190	IVECO	3	R\$ 523.500,00	R\$ 1.570.500,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias

Lances Enviados

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/02/2023 - 16:31:29	488.750,00 (proposta)	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/02/2023 - 10:14:53	488.700,00	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/02/2023 - 10:24:27	485.000,00	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 030 000 12

deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/02/2023 - 16:33:00	523.500,00 (proposta)	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/02/2023 - 10:15:09	523.000,00	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/02/2023 - 10:24:49	519.000,00	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/02/2023 - 14:05:32	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	PROPOSTA READEQUADA ITEM 01 TVALE_pdf
0002	02/02/2023 - 14:05:44	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	PROPOSTA READEQUADA ITEM 02 IVALE:pdf

Documentos dos Fornecedores

Fomecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01/02/2023 - 16:28	Carlos Wilson Rolim de Castro	-	-		-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão	
02/02/2023 - 15:05			

Chat

Data	Apelido	Frase
02/02/2023 - 10:07:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/02/2023 - 10:09:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/02/2023 - 10:09:07	Sistema	Conforme Art. 32 do Decrete 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/02/2023 - 10:09:07	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite minimo, o intervalo será desconsiderado.
02/02/2023 - 10:09:17	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/02/2023 - 10:09:17	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/02/2023 - 10:19:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/02/2023 - 10:19:19	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/02/2023 - 10:20:24	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 488.700,00.
02/02/2023 - 10:20:24	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 523.000,00.
02/02/2023 - 10:20:24	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/02/2023 - 10:20:47	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 12:25.
02/02/2023 - 10:24:27	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 485.000,00.
02/02/2023 - 10:24:49	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 519.000,00.
02/02/2023 - 10:42:48	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/02/2023 - 10:43:06	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
02/02/2023 - 12:27:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/02/2023.







		CPL - TRIZIDELA DO VALE
		PROC. 0301062 120 2
		FLS. 272
		RUB.
02/02/2023 - 12:27:52	Sistema	Motivo: Apresentar proposta adequada, corrigir a data final da proposta.
02/02/2023 - 12:29:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/02/2023.
02/02/2023 - 12:29:12	Sistema	Motivo: Apresentar proposta adequada, corrigir a data final da proposta.
02/02/2023 - 14:05:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/02/2023 - 14:05:44	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
02/02/2023 - 14:45:17	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
02/02/2023 - 14:45:17	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
02/02/2023 - 14:45:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 15:05.
02/02/2023 - 15:17:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/02/2023 - 15:17:40	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite.
02/02/2023 - 15:17:40	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite.

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeiro

Antônio da Silva Amorim

Apoio



CPL - T	ZIDELA DO VALE
PROC.	01002/2023
FLS.	273
RUB	
	F

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 1/2023

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 41.626.169/0007-24 - Endereço: Avenida Guajajaras - CEP: 65055285 - UF: MA - Município: São Luís -Telefone: (98) 98863-1016

ÓNIBUS RURAL ESCOLAR: ZERO KM, ANO:MODELO 2022 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS. MAIS O	BUS 10 190	IVECO	1 UND		
CONDUTOR, ÓNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.			, 5,10	R\$ 485.000,00	485.000,00
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEICULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	BUS 10 190	IVECO	3 UND	R\$ 519.000,00	1.557.000,00

Valor Total: R\$ 2.042.000,00





CPL - T	RIZIDELA DO V	ALE
PROC.	301000	120 23
FLS.	27	4
RUB.		
		P

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 1/2023

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm. capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência. ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. I Valor de Referência: 488.750.00

Forecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	RS 485.000,00	1	BUS 10 190	IVECO	Ltda/Eireli	Não

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | Valor de Referência: 523.500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.626.169/0007-24	R\$ 519.000,00	3	BUS 10 190	IVECO	Ltda/Eireli	Não



CPL . T	RIZIDELA DO VALE	
PROC.	RIZIDELA DO VALE	3
FLS.	275	ples
RUB	1	
		_

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ:

41.626.169/0007-24

Telefone:

E-mail:

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Nome representante legal:

Carlos Wilson Rolim de Castro

CPF representante legal:

12688738100

E-mail representante legal:

carloswilson@duvel.com.br

Propostas Definitivas

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Onibus Rural Escolar: zero KM. ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga util liquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de ostudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o desocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	BUS 10 190	IVECO	1	485.000,00	485.000,00
0002	Onibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	BUS 10 190	IVECO	3	519.000,00	1.557.000,00





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 276
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.626.169/0007-24.





CPL-TR	OLOOQ 12023
PROC. 03	0100212023
FLS.	277
RUB.	1

Procuração

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 sediada Av Guajajaras nº 100 Galpão 2 Jardim São Cristovão, São Luis-MA. Vem por intermédio do Sócio-Diretor Srº. Paulo Cesar de Oliveira, Brasileiro, Desquitado, Portador da Cédula de Identidade nº 251017 SSP-MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente nesta cidade nomea e constitui seu bastante Procurador Srº Carlos Wilson Rolim de Castro, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 16640572001-7 SSP-MA, e do CPF nº 126.887.381-00, Residente à Travessa Coronel Euripedes Bezerra Qd 29 Casa 03, Jardim Eldorado, Turu. Com poderes Para em seu nome representa-lo junto aos Órgãos Públicos Federais Estaduais e Municipais, para participar de concorrência publicas em geral como: Pregões Eletrônico e presenciais, Tomadas de preços, Carta convite, com poderes para formular oferta retirar Edital, lances de preços recorrer, renunciar a recursos e praticar todos demais atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante.

São Luis 08 de Março de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

3° 04/00 DE WOLVE

Srº. Paulo Cesar de Oliveira

Sócio-Diretor

Cédula de Identidade nº 251017

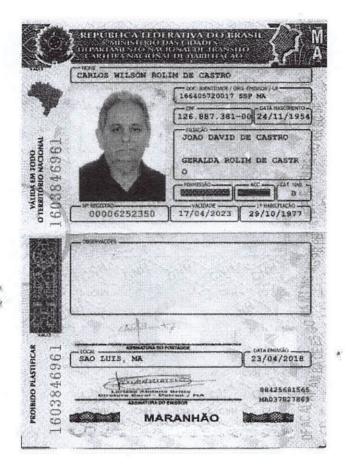
CPF nº 186,975,856-00

Reconheço por SEMELHANCA 2(5) firma(5) de:
[0125791] -PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Ato: 13 ff 2 Emolumentos:R\$ 5,14, FERC: R\$ 0,15,
FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20. Total: 6,69 Em
test* Adaylerdade See Luis - Ma, 09/03/2022 09:25:22
SELO FEM RO29083F07TPBUGUF1J7J37 FRANCISCA
FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCREVENTE
Consults a Validade do selo: https://selo.tjms.jus.br



CPL - TJ	RIZIDELA DO VALE	
PROC. Q	0100212023	-
FLS.	278	
RUB.	<u></u>	8



DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CPL. TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953 PROC. 0301002+2023 Fis. 279

RUB

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 06/10/1958, Engenheiro Civil, portador do RG nº 149445 SSP/MA e do CPF nº 124.976.573-00, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira, nº 01, Quadra 25, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-322, e

Espólio de HENRY DUAILIBE FILHO, neste ato representado pela inventariante Cláudia Peixoto Duailibe, brasileira, viúva, psicóloga, natural de Belém/PA, nascida em 30/08/1964, portadora do RG 013116112000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 238.763.013-00, residente e domiciliada Rua Ivan Loureiro, nº 01, Quadra F, Edifício Cote D'Azur, Apto 1401, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-558, e

PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1954, portador do RG nº M 251017 SSP/MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, Apto 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0001-39, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200305953 em 05/11/1992, resolvem em comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera neste ato o endereço da filial localizada na: Rodovia BR 316, nº 500, KM 260, São Francisco, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20, **para:** Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais clausulas e condições do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com o presente instrumento.

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDACELA DO VALE

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953

FLS. 280 RUB.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, e possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900118978 em 07/12/1994 e no CNPJ nº 41.626.169/0003-09;

Filial 02 – Localizada na Avenida dos Holandeses, n° 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE n° 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ n° 41.626.169/0004-81;

Filial 03 – Localizada na BR 316, nº 48, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900152254 em 24/07/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0006-43;

Filial 04 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24;

Filial 05 – Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 994, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65060-645, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183281 em 14/06/1996 e no CNPJ nº 41.626.169/0005-62;

Filial 06 - Localizada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja Troller, Centro, São Luís/MA, CEP: 65015-560, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900174002 em 31/07/2006 e no CNPJ nº 41.626.169/0008-05;

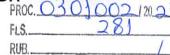
Filial 07 – Localizada na Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

- 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados:
- 4511104 Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CPL-TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953



- 4511106 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores:
- 4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores:
- 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4732600 Comércio varejista de lubrificantes;
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, baú e tanque para caminhões);
- 5620103 Cantinas serviços de alimentação privativos;
- 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da sociedade é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), composto por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
Espólio de Henry Duailibe Filho , Inventariante Cláudia Peixoto Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Francisco Miguel Araújo Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Paulo Cesar de Oliveira	12.000	600.000,00	04
Totais	15.000.000	15.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade da inventariante é restrita, mas todos os sócios respondem solidariamente, no valor de suas quotas, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, são exercidas pelos administradores sócios Francisco Miguel Araújo Duailibe, Paulo Cesar de Oliveira, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDACPL. TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953 PROC. 03010021202 FLS. 282

R'IB

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Para alienar bens imóveis da sociedade é necessário assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar os valores de suas retiradas mensais pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitado às limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA — Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços encerrados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros apurados reservados para tal, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, respeitando-se em qualquer das hipóteses a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer estado ou município, no país ou fora dele, por deliberação de seus sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA — A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1992, data da assinatura do Contrato social original, sua duração é por prazo indeterminado, e o encerramento de seu exercício social é o dia 31/12 de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio, para garantir a continuidade da empresa, na forma abaixo. O sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, inabilitado, em no máximo 12 (doze) vezes, sempre em parcelas iguais e sucessivas, o valor de sua participação no lucro, líquido da sociedade apurado na data da dissolução, cabendo às partes a fixação das datas dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para quaisquer divergências entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CPL-TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953 PROC. 0301002120 23
FLS. 283

RHR

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida o devido registro.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2021.

Espólio de **Henry Duailibe Filho**Representado por

Cláudia Peixoto Duailibe

Francisco Miguel Araújo Duailibe Sócio administrador

> Paulo Cesar de Oliveira Sócio administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL-T	RIZIDELA DO VALE	
PROC. O	RIZIDELA DO VALE	
FLS.	284	
RUB.		
		•

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ	Nome				
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE				
18697585600	PAULO CESAR DE OLIVEIRA				
23876301300	CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE				

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:02 SOB N $^{\circ}$ 20211407666. PROTOCOLO: 211407666 DE 30/11/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108763062. CNPJ DA SEDE: 41626169000139. NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021. JUCEMA DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARIAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



--- NOME

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE



- DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 149445 SSP MA

124.976.573-00 06

06/10/1958

-FILIAÇÃO -

HENRY DUAILIBE

TERESINHA DE JESUS ARA UJO DUAILIBE

— PERMISSÃO

ACC _____CAT. HAB.

B

- VALIDADE

17/07/2024

— 1º HABILITAÇÃO — 28/03/1977

OTERU 1887

- OBSERVAÇÕES

VALID

C

8874

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL SÃO LUIS, MA

__ DATA EMISSÃO

22/07/2019

Larissa Abdalla Britis

18556171680 MA040844838

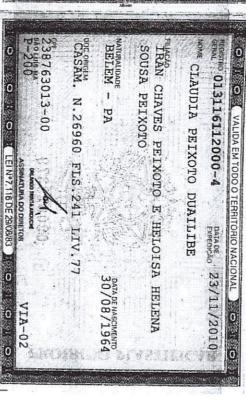


MARANHÃO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO, DE CONDUCCIÓN 2 . 1 NOME E SOBRENOME 10/07/1976 PAULO CESAR DE OLIVEIRA 3 DATA, LOCAL E UF DE NASIGNIENTO 16/07/1954 BELO HORIZONTE/MG 4a DATA EMISSÃO 23/11/2022 21/11/2027 251017 SSP MG 9 CAT. HAS 186.975.856-00 00001629753 AB NACIONALIDADE BRASILEIRO CPL . TRIZIDELA DO VAL ARISTIDES HIGINO DE OLIVEIRA FLS. RUB. OLIMPIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA 7 ASSINATURA DO PORTADOR 21/11/2027 B 21/11/2027 81 C 12 OBSERVAÇÕES ASSINATURA DO EMISSOR 15733244864 SAO LUIS, MA MA048589003





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 0301002 12023

RUB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.626.169/0007-24 FILIAL	COMPROVANTE DE II	NSCRIÇÃO E DE DASTRAL	SITUAÇÃO	02/10/2002	
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIBUIDOR	A DE VEICULOS E PECAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENT DUVEL - CAMINHOES					PORTE DEMAIS
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL a varejo de automóveis, camioneta	ıs e utilitários novos			
	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	0 0			
	a varejo de peças e acessórios no				
	a varejo de automóveis, camioneta		S		
	serviços de alimentação privativos por atacado de caminhões novos e				
	por atacado de camilinoes novos e				
	e manutenção e reparação mecâni		motores		
	e lanternagem ou funilaria e pintui				
15.20-0-03 - Serviços d	e manutenção e reparação elétrica	de veículos autom	otores		
5.20-0-04 - Serviços d	e alinhamento e balanceamento de	e veículos automoto	res		
	e lavagem, lubrificação e poliment	to de veículos auton	notores		
	varejista de lubrificantes				
	antes comerciais e agentes do con e automóveis sem condutor	nercio de veiculos a	utomotores		
77.11-0-00 - Locação d	e automovers sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA	TUREZA UIRÍDICA				
206-2 - Sociedade Emp					
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV GUAJAJARAS		100	GALPAO2 FUI	NDOS	
	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO] [UF
CEP 65.055-285	JARDIM SAO CRISTOVAO	SAO LUIS			MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
LEANDRO.DUVEL900@	DGMAIL.COM	(98) 9823-275	58		
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAI			DAT	A DA SITUAÇÃO CAD	ASTRAL
				TA DA SITUAÇÃO CADA 108/2004	ASTRAL
ATIVÁ	STRAL				ASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL				ASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 09:17:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 41626169000724



PREFEITURA DE SÃO LUÍS ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:

JURÍDICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98256632

NOME EMPRESARIAL:

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

NOME FANTASIA:

DUVEL CAMINHOES MARANHAO

SITUAÇÃO CADASTRAL:

ATIVO

NATUREZA JURÍDICA:

CBO:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

DOC. CONSTITUIÇÃO: ORGÃO DE REGISTRO: CONTRATO SOCIAL

ALT. ATUAL. CONTR. SOC .: 04/11/2019

JUNTA COMERCIAL -15.000.000,00

FOLHA:

NIRE: 21900153315

CAPITAL SOCIAL: REG. TRIBUTÃRIO:

Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL: TIPO ESTABELECIMENTO: FILIAL

SUBSTITUTO TRIBUTÂRIO:

N?0

REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA

INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:

SIM

TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS

LIVRO:

DATA DO REGISTRO: 02/10/2002

RUB

ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Concessionárias de Venda de Veículos

TIPO PORTE:

PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE

ZONA URBANA

USO DO IMÓVEL: ALUGADO

TIPO DE IMÓVEL:

COMERCIAL SAO LUIS / MA INSC. IMOBILIÃRIA NÚMERO: 100

CIDADE/UF:

AV GUAJAJARAS

CEP: 65055285

ENDEREÇO: COMPLEMENTO:

GALPAO 2 FUNDOS;

BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

POVOADO:

CCIR:

ZONA RURAL: NIRF:

DATUM REFERÊNCIA:

LATITUDE:

LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:

SAO LUIS / MA

NÚMERO: 100

ENDEREÇO:

AV GUAJAJARAS

CEP:65055285

COMPLEMENTO:

GALPAO 2 FUNDOS;

BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	leandro.duvel900@gmail.com
TELEFONE	(98) 21083000
	leandro.duvel900@gmail.com

ATIVIDADES DE	SENVO	LVIDAS			
OBJETO SOCIAL				CPL - TRIZIDEL	
null			PRO FLS.	0.03010	290
FORMA DE ATUA	ÇÃO		RUB.		
Estabelecimento Fixo					
LISTA DE ATIVIDA	DES				
CÓDIGO CNAE		DESC	RIÇÃO		PRINCIPAL
562010300		CANTINAS - SERVICOS DE	ALIMENTACAO PRIVATIVO	S	
451110400		COMERCIO POR ATACADO DE	CAMINHOES NOVOS E USA	ADOS	
451110200	CC	MERCIO A VAREJO DE AUTOMO	OVEIS, CAMIONETAS E UTIL	.ITARIOS	
452000400		SERVICOS DE ALINHAMENTO E	BALANCEAMENTO DE VEIC	CULOS	
452000100	SE	RVICOS DE MANUTENCAO E RE	PARACAO MECANICA DE V	EICULOS	
451110600	СОМ	ERCIO POR ATACADO DE ONIBU	IS E MICROONIBUS NOVOS	E USADOS	
452000300		RVICOS DE MANUTENCAO E RE			
452000200	. 50000	RVICOS DE LANTERNAGEM OU F			
452000500		RVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFIC			
453070300		ERCIO A VAREJO DE PECAS E A			
451290100	100000000000000000000000000000000000000	RESENTANTES COMERCIAIS E A			
451110100	CC	OMERCIO A VAREJO DE AUTOMO		ITARIOS	SIM
473260000	_		TA DE LUBRIFICANTES		
771100000			OVEIS SEM CONDUTOR		
REPRESENTANT	CONTRACTOR NOT A STREET WAS A STREET WAS	AND REAL PROPERTY OF THE PROPE			
REPRESENTANTE			NOME/D	770000	
RESPONSABILIE	DADE	CPF/CNPJ		AZÃO SOCIA	
Legal		12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAI	JJO DUAILIB	=
Contábil		NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		
QUADRO SOCIETA	ARIO/IN				
CPF/CNPJ		NOME	QUALIFICAÇÃO		RTICIPAÇÃO
12497657300		CO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE		48%	
05591163300	HENRY [DUAILIBE FILHO	SOCIO	48%	
18697585600		ESAR DE OLIVEIRA	SOCIO	4%	
12497657300	FRANCIS	CO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	ADMINISTRADOR	48%	
ÁREA/HORÁRIO	FUNCI	ONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO D	O SOLO	E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUP	ADA: 0,0	00m²	QUANTIDADE: 0		
QUADRAS E CINE	MAS				
QUANTIDADE DE QU	JADRAS	: 0			
QUANTIDADE DE CI	NEMAS:	0			
Local: SAO LUIS / MA , 2	22/07/2022		ODE/ONE: 11000100	000704	
Local: SAO LUIS / MA , 2	22/07/2022	Nome/Raz	CPF/CNPJ: 41626169 zão: DUVEL DISTRIBUIDORA DI Contribuinte	E VEÍCULOS E	PEÇAS LTDA
Local: SAO LUIS / MA , 2	22/07/2022	Nome/Raz	zão: DUVEL DISTRIBUIDORA DI	E VEÍCULOS E	PEÇAS LTDA



SIN EGRA/GNS

Sometimes are confident to strategy of strategy and Terestatives.

CPL - TRIZIDELA DO VALE FLS.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.626.169/0007-24 Inscrição Estadual: 12.203557-7 Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Regime Apuração:

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GUAJAJARAS

Número: 100 Complemento: GALPAO2 FUNDOS

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65055285 DDD: Telefone: 21083038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS CNAE

Principal:

CNAEs !	Secundários
Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 13/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101-4511104-4511106), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4512901), (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/07/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

RUB. FACIL MARANHÃO

Protocolo: MAC2202093910

FACIL MARANHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Natureza Jurídica: Sociedade Em	npresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200305953	CNP- 41.62	J 26.169/0001-39			Data de At 05/11/1992	o Constitutivo	Início de Atividade 05/11/1992
Endereço Completo Avenida GUAXENDUBA, N	Nº 158, LOJA A F	ORD, CENTRO -	São Luís/MA - CEF	P 65015-56	0	······································	
DE ALIMENTAÇÃO PRIVA MICROÔNIBUS NOVOS E LANTERNAGEM OU FUN VEÍCULOS AUTOMOTOR LUBRIFICAÇÃO E POLIM AUTOMOTORES LOCAÇA NEGÓCIOS EM GERAL, E NÃO ESPECÍFICOS ANTE	MOTORES COMÉ ATIVOS COMÉRO E USADOS SERV IILARIA E PINTUF RES SERVIÇOS D IENTO DE VEÍCU ÃO DE AUTOMÓ EXCETO IMOBILI ERIORES (MAQU DERIAS, BÁU E T.	ERCIO A VAREJO CIO POR ATACA IIÇOS DE MANU' RA DE VEÍCULO: DE ALINHAMENT ILOS AUTOMOTO VEIS SEM COND ÁRIOS COMERO IINAS, APARELH ANQUE PARA C	DE AUTOMÓVEIS DO DE CAMINHÕE TENÇÃO E REPAR S AUTOMOTORES O E BALANCEAME OUTORES REPRESENT OUTOR ATIVIDADE CIO VAREJISTA DE IOS E EQUIPAMEN AMINHÕES MANU	S, CAMIONIES NOVOS AÇÃO MECA SERVIÇOS ENTO DE V TANTES CO S DE INTE E LUBRIFIC ITOS PARA TENÇÃO E	ETAS E UTIL E USADOS (CNICA DE VI S DE MANUT EÍCULOS AL OMERCIAIS RMEDIAÇÃO ANTES COM LUSO AGRO REPARAÇÃ	LITÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR A EÍCULOS AUTOMO FENÇÃO E REPAR JTOMOTORES SE E AGENTES DO CO DE AGENCIAMEN MERCIO VAREJIST PPECUÁRIOS, IMP	S CANTINAS - SERVIÇOS ATACADO DE ÔNIBUS E OTORES SERVIÇOS DE RAÇÃO ELÉTRICA DE ERVIÇOS DE LAVAGEM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS
Capital Social R\$ 15.000.000,00 (quinze Capital Integralizado R\$ 15.000.000,00 (quinze	00000000 000000 0000000000000000000000	202				Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 186.975.856-		pação no capital .000,00	Espécio Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO	CPF/CNPJ 055.911.633-		pação no capital 00.000,00	Espécio Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	CPF/CNPJ 124.976.573-		pação no capital 00.000,00	Espécio Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE	CPF/CNPJ 238.763.013-	STATE OF THE PROPERTY AND INC.	pação no capital)		e de sócio FARIANTE	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PAULO CESAR DE OLIVE Nome ESPÓLIO DE HENRY DUA Nome FRANCISCO MIGUEL AR	EIRA AILIBE FILHO		CPF 186.975.856-00 CPF 055.911.633-00 CPF 124.976.573-00		Término do Indeterminad Término do Indeterminad Término do Indeterminad	do mandato do mandato	
Último Arquivamento Data 16/05/2022	Númer 202204		Ato/eve 223 / 22	entos 23 - BALAN	co		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade	da Federação ou	ı fora dela					

1 - NIRE: 21900152254 Endereço Completo

BR 316, Nº 48, CENTRO, Bacabal, MA, CEP: 65700000

CNPJ: 41.626.169/0006-43

RUB. FACIL MARANHAO

Protocolo: MAC2202093910



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

2 - NIRE: 21900118978

Endereço Completo AVE GUAJAJARAS, Nº 100, SÃO CRISTOVÃO, São Luís, MA, CEP: 65055285

3 - NIRE: 21900183303

CNPJ: 41.626.169/0010-20

Endereço Completo

RODOVIA BR-010, Nº SN, NOVA VITORIA, Imperatriz, MA, CEP: 65909170

4 - NIRE: 21900123785

CNPJ: 41.626.169/0004-81

CNPJ: 41.626.169/0003-09

Endereco Completo

AVE DOS HOLANDESES, № 08, QUADRA 31 LOTES 3,4,5,6, E 8 , CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380

5 - NIRE: 21900183281

CNPJ: 41.626.169/0005-62

Endereço Completo

AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, № 994 , COHAMA, São Luís, MA, CEP: 65060645 6 - NIRE: 21900153315 CNPJ: 41.626.169/0007-24

Endereço Completo

AVENIDA Guajajaras, Nº 100, GALPAO 2 FUNDOS ; , Jardim São Cristóvão, São Luís, MA, CEP: 65055285

7 - NIRE: 21900174002

CNPJ: 41.626.169/0008-05

Endereço Completo

AVENIDA GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA TROLLER, CENTRO, São Luís, MA, CEP: 65015560

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:54:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código F3AMAJ1J.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário Geral





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo	: MAC2202093980
NIRE 21200305953 CNPJ 41.626.169/0001-39		Situação ATIVA Status

	Endereço Completo GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560							
	Arquivamentos Posteriores							
	Ato	Número	Data	Descrição				
	223	20220478252	16/05/2022	BALANCO				
	002	20211407666	01/12/2021	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	002	20211328529	16/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
				EMPRESARIAL)				
	223	20211129631	31/08/2021	BALANCO				
	002	20210728205	15/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
-				EMPRESARIAL)				
	223	20200417363	22/06/2020	BALANCO				
	002	20191139866	04/11/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	223	20190822678	17/07/2019	BALANCO				
	223	20180315153	20/04/2018	BALANCO				
	904	20170575799	21/08/2017	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO				
	223	20170542505	11/05/2017	BALANCO				
	002	20160641624	22/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
			10.00 AS AS ASSOCIA	EMPRESARIAL)				
	002	20160498899	12/08/2016	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	223	20160261953	03/03/2016	BALANCO				
	002	20150153120	24/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
		effice.		EMPRESARIAL)				
	223	20150168659	02/03/2015	BALANCO				
	223	20140537899	13/08/2014	BALANCO				
	223	20130451800	19/06/2013	BALANCO				
•	002	20121999815	18/12/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	002	20121999815	18/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
		祖親	Anasanananananan	EMPRESARIAL)				
1	223	20120399890	22/06/2012	BALANCO				
ı	002	20100476813	03/08/2010	EXTINGAO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	002	20100476813	03/08/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
		111		EMPRESARIAL)				
	002	20080276199	14/08/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
	002	20000270700		EMPRESARIAL)				
	002	21900183303	09/11/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	002	21900183290	09/11/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	002	21900183281	09/11/2007	INSCRIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA				
				UF				
	002	20060244526	31/07/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
				EMPRESARIAL)				
	002	21900174002	31/07/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	002	20060244526	31/07/2006	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	002	20030232783	15/08/2003	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
- 1				EMPRESARIAL)				
	002	20020361726	04/12/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
				EMPRESARIAL)				
	002	21900153315	02/10/2002	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
	002	20020300921	02/10/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
				EMPRESARIAL)				
	002	20010224564	05/09/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
				EMPRESARIAL)				
	002	000109096	18/05/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
				EMPRESARIAL)				
	002	990170047	08/10/1999	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
				EMPRESARIAL)				
- 1								

PROC. O	ZIDELA DO VALE
FLS.	295
RUB.	
EMPRES FACI	A GOVERNO DO LA MARANHÃO

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	e DUVEL - DISTRIBUIDORA DE V istrada nesta Junta Comercial, c		Protocolo: MAC2202093980
002	1940/98	08/05/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	4723	10/11/1997	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	1454	18/04/1997	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	187/1997	16/01/1997	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	5320/96	19/12/1996	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	2575	14/06/1996	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	21900123785	23/11/1995	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	2876	26/06/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
	20.0	20/00/1000	EMPRESARIAL)
310	1369/95	04/04/1995	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
010	1003/30	04/04/1000	EMPRESARIO
002	1011/95	15/03/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
002	1011/33	15/55/1555	EMPRESARIAL)
002	21900118978	07/12/1994	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900118692	21/11/1994	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	4290/94	29/08/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
30L	4230/34	25/00/1554	EMPRESARIAL)
002	2801/94	10/06/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
002	2801/34	10/06/1994	EMPRESARIAL)
002	2453/94	25/05/1994	
002	2403/94	23/03/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
002	1204/94	15/03/1994	EMPRESARIAL)
002	1204/94	15/03/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
002	2052/02	12/07/1002	EMPRESARIAL)
002	3053/93	13/07/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
310	1000	06/05/1000	EMPRESARIAL)
310	1823	06/05/1993	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
002	1204/02	10/04/1000	EMPRESARIO
002	1384/93	12/04/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
200	0.000005555	11 7 7 7 7 7 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	EMPRESARIAL)
090	21200305953	05/11/1992	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:55:57 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código M353AG1B.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

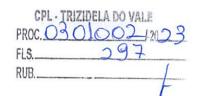
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:14:09 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **76BD.9717.3F62.1161**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 016310/23

Data da

01/02/2023 11:52:17

Inscrição Estadual: 122035577

CPF/CNPJ: 41626169000724

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereco:

AVE GUAJAJARAS, 100 GALPAO2 FUNDOS CEP: 65055285 - JARDIM SAO

Telefone:

(98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS				
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO	

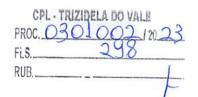
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 11:52:17





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 008315/23

Data da

01/02/2023 11:54:47

Inscrição Estadual: 122035577

CPF/CNPJ:41626169000724

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço:

AVE GUAJAJARAS, 100 GALPAO2 FUNDOS CEP: 65055285 - JARDIM SAO

UF: MA

Telefone:

(98)21083038

Município: SAO LUIS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos

inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	91963000007	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000009	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000008	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 11:54:47



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007453962022

Validade: 07/03/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JURÍDICA			
CNPJ: 41.626.169/0007-24	Inscrição Municipal: 98256632			
Razão Social: DUVEL DISTRIBUI	DORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA			
1	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
451110100 – COMERCIO A VARE	JO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E	UTILITARIOS NOVOS		
	ENDEREÇO DE LOCALIZACAO			
Logradouro: AVENIDA GUAJAJA	RAS			
Número: 100 Complemento: GALPAO 2 FUNDOS ;				
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVA)			
Município: SAO LUIS – MA		CEP: 65055285		

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de novembro de 2022 ?s 08:36**, sob o código de autenticidade nº D8CA9FF1C2CFDDAA15F8DF2BD29C8493.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PROC. O	RIZIDELA DO VALE
FLS.	300
RUB.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

41.626.169/0007-24

Razão Social:

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço:

AV GUAJAJARAS 100 GALPAO2 FUNDOS / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS /

MA / 65055-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

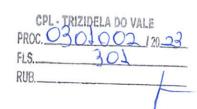
Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010900242471234806

Informação obtida em 11/01/2023 17:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 41.626.169/0007-24 Certidão n°: 185461/2023

Expedição: 03/01/2023, às 08:49:18

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.626.169/0007-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2892023 Código de validação: A2EEF40819

Número da guia: 23057301001412671.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio a partir do dia primeiro (1°) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Gisele Meireles Mendes, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/01/2023 17:39 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA Av. Guavenduba, 158 - lója A Fond - Cestro, CEP 65-015-560 - São Leis - MA CNPJ: 41-626-169/0001-38 NRE: 212-0300-96-3

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021 (Valores expressos em reals).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DEZEMBRO 2021 (Valores expressos em reais).

		R\$ 64.769.923,84	PASSIVO CIRCULANTE			R\$	29.548.092,37	1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA			R\$	106.963.860,85
R\$	24.119.011,12		Fornecedores	R\$	19,546,800,28							
RS	29,502,39		Emprest. e Financiamentos	R\$	3.758.907,94				R\$	76.107.096,60		
R\$	510.258,72		Obrigações Tributarias	R\$	173.976,88				R5	11.462.847,51		
RS	23.579.250,01		Obrig, Trabalhistas e Prev		382.290,67			그 사람이 아니아 얼마 가게 되었다면 하다가 되었다면 그 사람이 되었다.	R\$	13.414.996,66		
R\$	40.650.912,72		Adiantamento de Cliente	R\$	3.621.163,10			1.4 Venda de Serviços	R\$	5.978.920,08		
R\$	1.066.897,47		Provisões p/ férias, 139	RS	551.869,71					a of the Williams		
R\$	26.749.921,91		Provisões fiscais (IRPI e CSLL)		12			2. DEDUÇÕES		CONTRACTOR OF THE	R\$	6.863.991,6
RS	9,300,929,84		Parcelamento de Tributos		24.824,44			2.1 icms	R\$	3.850,948,27		
35	1.415.006,32		Outros Debitos	R\$	1.488.259,35			2,2 ISS (QN)	R\$	254.747,83		
RS	175.103,42							2.3 Pts	RS	157.452,07		
R\$	974.060,38		PASSIVO NÃO CIRCULANTE			R\$	1.023.558,31	2.4 Cafins	RS	721.709,82	·	
			Exigivel a Longo Prazo	R\$	1.023.558,31			2.5 Deval, De Vendas	RS	1.884.133,68		
RS	833.416,54		Parcelamentos de Tributos	R\$	348.092,02			3. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			R\$	100.099.869,18
RS	135.576.84		Consorcio de Veiculos a Pagar	RS	11.524,98			4. CUSTOS OPERACIONAIS			R\$	(82.180.314,43
		RS 50.012.518.65	IRPI/CSLL - Diferido s/ Reav. Bens	R\$				4.1 Custos Vendas Novos	R\$	64.066.591.35	***********	
pě	7 200 260 21				663 941 31			4.2 Custos Venda Autos Usados	RS	9 401 360 26		
2000 1000	A COMMENT AND STREET AND STREET				20210 10010			4.3 Custos Venda Pecas		The state of the s		
4-07-67-9	the same of the same and the same and the same of the							4 2 2 3 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5				
163	333.203,20		PATRIMONIO LIQUIDO			RS	84,210,791,81					
p¢	lone all gifted		Canital Social	RS	15 000 000 00		enterm and name and and and a	e grande de la company de la c		a rangement of the	****	
				155531				5. LUCRO BRUTO ⁴			RS	17.919.554,75
4.14	43 712 200 74		the figure of the second of the second								The second second second	(15.529.907,97
2323	Committee of the property of the first of		스 12 TH 1 1 THE 1 THE LOCAL PROPERTY OF THE P						ne	3 875 711 78	10	*
								Control of the Contro	* * ********			
			TO BE TO THE POINT OF THE POINT	20	77 541 188 59			TO THE RESERVE OF THE PROPERTY	1,000,000			
19.35				10000				2.1374.2340.2302.7.3434.000.000.7.5.7075.1577.157.7.5				
	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN			7.7	To the terminal section of the second					12.021.020,021	p¢.	2.389.646,78
-			The state of the s	200	23.1.10.000,52							17.728.496,68
			- 1966 TO 1867 TO 1867 TO 1868		22 740 068 91							20.118.143,46
				145,63	2217 40.000,31					-		The second secon
					10 00 F						the state of the same of the same of	663.941,23
H\$	(11.708.642,62)		Carl Science of Salah Santa day of the Salah Sal		10 4 4 0000							17.174.543,12
			neservas de lucro para expanção	11.2	200							3.607.541,57
								13 PROVISÃO IRPJ			RS	862.004,94
			Lucro / Prejuizos Acumulados	R\$	18.929.534,31			14. PROVISÃO P/CSLL			RS	326,604,21
	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	RS 29.502,39 RS 20.258,72 RS 20.258,72 RS 23.579.250,01 RS 40.650.912,72 RS 1.066.897,47 RS 26.749.921,91 RS 9.300.928,84 RS 1.415.006,32 RS 175.103,42 RS 974.060,38 RS 833.416,54 RS 135.576,84 RS 7.299.260,31 RS 6.946.051,21 RS 353.209,10 RS 42.713.258,34 RS 29.388.743,58 RS 42.713.258,34 RS 29.388.743,58 RS 14.874.960,47 RS 3.655.912,03 RS 1.511.204,73 RS 2.313.351,87 RS 241.795,38 RS 241.795,38 RS 241.795,38 RS 2285.622,62	R\$ 24.119.011,12 R\$ 29.502,39 R\$ 510.258,72 R\$ 23.579.250,01 R\$ 40.650.912,72 R\$ 1.066.897,47 R\$ 26.749.921,91 R\$ 9.300.929.84 R\$ 1.415.006,32 R\$ 175.103,42 R\$ 974.060,38 R\$ 833.416,54 R\$ 135.576,84 R\$ 135.576,84 R\$ 57.299.260,31 R\$ 6.946.051,21 R\$ 353.209,10 R\$ R\$ 42.713.258,34 R\$ 29.388.743,58 R\$ 14.874.960,47 R\$ 3.655.912,03 R\$ 1.511.204,73 R\$ 2.313.351.87 R\$ 241.795,38 R\$ 2285.622,62 R\$ 150.310,28	R\$ 24,119,011,12 Fornecedores Emprest e Financiamentos Obrigações Tributarias Outros Pervisões Outros Debitos Outros Prato Outros Prato Outros Prato Outros Provisões Outr	R\$ 24,119,011,12 Fornecedores R\$	R\$ 24,119,011,12 Fornecedores R\$ 19,546,800,28 R\$ 29,502,39 Emprest e Financiamentos R\$ 3,758,907,94 R\$ 510,258,72 Obrigações Tributarias R\$ 173,976,88 R\$ 23,579,210,72 Adiantamento de Cliente R\$ 3,621,163,10 R\$ 40,650,912,72 Adiantamento de Cliente R\$ 3,621,163,10 R\$ 1,066,897,47 Provisões p/ férias, 139 R\$ 551,869,71 R\$ 26,749,921,91 Provisões fiscais ((RPI e CSLL) R\$ R\$ 9,300,929,84 Parcelamento de Tributos R\$ 24,824,44 R\$ 1,415,006,32 Qutros Debites R\$ 1,488,259,35 R\$ 175,103,42 Provisões fiscais ((RPI e CSLL) R\$ R\$ 974,060,38 PASSIVO NÃO CIRCULANTE Exigivel a Longo Prato R\$ 1,023,558,31 R\$ 833,416,54 Parcelamentos de Tributos R\$ 348,092,02 R\$ 135,576,84 Consorcio de Veiculos a Pagar R\$ 11,524,98 R\$ 7,299,260,31 Qutros Provisões R\$ 11,524,98 R\$ 7,299,260,31 Qutros Provisões R\$ 663,941,31 R\$ 6,946,051,21 R\$ 353,209,10 R\$ -	RS 24,119,011,12 Fornecedores RS 19,546,800,28 RS 29,502,39 Emprest e Financiamentos RS 3,758,907,94 RS 510,258,72 Obrigações Tributarias RS 173,976,83 RS 23,579,250,01 Obrig. Trabalhistas e Prev RS 362,290,67 RS 40,650,912,72 Adiantamento de Cliente RS 3,621,163,10 RS 1,066,897,47 Provisões p/ férias, 139 RS 551,869,71 RS 26,749,921,91 Provisões fiscais (IRP1 e CSLL) RS RS 9,300,928,84 Parcelamento de Tributos RS 24,824,44 RS 1,415,006,32 Outros Debitos RS 1,488,259,35 RS 175,103,42 RS 974,060,38 PASSIVO NÃO CIRCULANTE RS RS 833,416,54 Parcelamentos de Tributos RS 348,092,02 RS 135,576,84 Consorcio de Veiculos a Pagar RS 11,524,98 RS 50,912,518,65 RPJ/CSLL - Diferido s/ Reav. Bens RS RS 7,299,260,31 Outros Provisões RS 663,941,31 RS 6,946,051,21 RS 353,209,10 PATRIMONIO LIQUIDO RS RS 29,388,743,58 Reserva de Capital RS 15,000,000,00 RS 42,713,258,34 Capital social a Integralizar RS 29,388,743,58 Reserva de Capital RS 15,000,000,00 RS 1,511,204,73 Reserva de Capital RS 27,541,188,59 RS 2,313,351,87 Reserva de Lucro RS 22,740,068,91 RS 241,755,88 Reserva legal RS 22,740,068,91 RS 241,755,88 Reserva legal RS 22,740,068,91 RS 1,1708,642,62 Reserva estatutária RS 11,708,642,62 RESERVA estatutária RS	Formecedores	Formecedores	Formecedores	State	Formecedares

TOTAL DO ATIVO

R\$ 114,782,442,49

TOTAL DE PASSIVO

R\$ 114.782,442,49

São Luis-MA, 31 de Dezembro 2021

Contador

CRC/MA: 016221/0-7

Francisco Miguel Araujo Duallibe Sócio Adiministrador CPF: 124.976.573-00

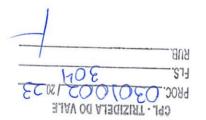


MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ	Nome				
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE				
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA				



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 19:45 SOB N° 20220478252.

PROTOCOLO: 220478252 DE 11/05/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206221777. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.

NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.

DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RICARDO DINIZ DIAS SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - T	RIZIDELA DO	VALE
PROC. O	RIZIDELA DO	2/2023
FLS.	30	05
RUB.		



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000081 Nome: WIRLON NEVES DUTRA CPF: 747.961.943-04 CRC/UF n.º CE-016221/O Categoria: CONTADOR Validade: 11/04/2023 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 747.961.943-04 Controle: 8610.9865.1180.1494

RUB.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descriçã	o Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS	DE RESULTADOS	R\$ 3.763.982,36	R\$ 18.929.534,31
RECEIT	A OPERACIONAL BRUTA	R\$ 144.122.063,33	R\$ 107.828.776,00
VEND	AS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 139.250.159,44	R\$ 106.963.860,85
VEI	CULOS NOVOS	R\$ 109.662.944,90	R\$ 76.107.096,60
VEI	CULOS SEMI NOVOS	R\$ 11.017.661,61	R\$ 11.462.847,51
	IDAS CESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 11.931.185,77	R\$ 13.414.996,66
	IDA SERVIÇOS	R\$ 3.906.634,17	R\$ 4.041.943,81
	MISSÕES RECEBIDAS	R\$ 2.731.732,99	R\$ 1.936.976,27
OUTR	AS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
OUT	TRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
GANH	HOS E PERDAS DE CAPITAL	R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
REC	CEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
(-) IMPO	OSTOS S/ VENDAS	R\$ (8.290.837,52)	R\$ (6.863.991,67)
(-) IMF	POSTOS S/ VEICULOS NOVOS	R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-)	CMS VEICULOS NOVOS	R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-) IMF	POSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (104.226,76)	R\$ (117.097,42)
(-)	CMS SEMI NOVOS	R\$ (50.672,03)	R\$ (58.018,94)
(-) P	IS SEMI NOVOS	R\$ (9.537,19)	R\$ (10.520,85)
(-) C	OFINS SEMI NOVOS	R\$ (44.017,54)	R\$ (48.557,63)
(-) IMF	POSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ (289.991,27)	R\$ (398.795,19)
(-) 10 DIVS	CMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD	R\$ (1.143,27)	R\$ (40.541,89)
(-) P	IS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (51.534,48)	R\$ (63.911,64)
(-) C	OFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD	R\$ (237.313,52)	R\$ (294.341,66)
(-) IMF	POSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (536.428,65)	R\$ (565.007,86)
(-) 15	SS SERVIÇOS	R\$ (188.058,63)	R\$ (198.247,13)
(-) P	PIS SERVIÇOS	R\$ (62.143,59)	R\$ (65.429,24)
(-) C	COFINS SERVIÇOS	R\$ (286.226,43)	R\$ (301.331,49)
(-) IMI	POSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ (82.326,32)	R\$ (141.759,53)
(-)	SS COMISSÕES	R\$ (81.850,35)	R\$ (51.690,15)
(-) P	PIS COMISSÕES	R\$ (84,90)	R\$ (12.590,34)
(-) C	COFINS COMISSÕES	R\$ (391,07)	R\$ (77.479,04)
(-) DE	VOLUCOES DE VENDAS	R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)
(-) D	DEVOLUCOES/CANCELAM. VENDAS	R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOTOS S/ OUTRAS RECE OPERAC	EITAS NAO	R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-) ISS-QN		R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIA SERVICOS	AS E	R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVO	OS	R\$ (96.678.119,83)	R\$ (64.066.591,35)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI	NOVOS	R\$ (9.403.930,33)	R\$ (9.401.360,26)
(-) CUSTOS	DIVERSOS	R\$ (7.754.721,48)	R\$ (8.647.559,39)
PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS (-) CUSTOS SERVICOS	DIVERSOS	R\$ (38.591,90)	R\$ (64.803,43)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.684.680,48)	R\$ (15.774.165,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.624.781,61)	R\$ (3.875.711,78)
(-) COMISSOES SOBRE VENI	DAS	R\$ (1.455.603,08)	R\$ (1.548.625,41)
(-) DESPESAS DIRETAS COM		R\$ (3.241.186,36)	R\$ (1.766.870,39)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI		R\$ (359.452,63)	R\$ (169.737,64)
(-) PUBLICIDADE E MARKETI		R\$ (568.539,54)	R\$ (390.478,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS		R\$ (6.994.675,55)	R\$ (6.651.039,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	S	R\$ (3.864.548,26)	R\$ (3.728.189,50)
(-) ENCARGOS COM PESSOA	AL	R\$ (2.336.098,18)	R\$ (2.289.652,76)
(-) BENEFICIOS		R\$ (714.987,91)	R\$ (633.197,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIV GERAIS	'AS E	R\$ (5.065.223,32)	R\$ (5.247.413,90)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (59.122,47)	R\$ (41.292,74)
(-) DEPRECIACAO E AMORTI	ZACAO	R\$ (1.382.490,38)	R\$ (1.517.529,19)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E L	EASING	R\$ (164.690,58)	R\$ (105.019,98)
(-) DESPESAS COM COMUNI	CAÇÃO	R\$ (182.221,59)	R\$ (119.529,55)
(-) DESPESAS COM MANUTE	NÇÃO	R\$ (150.481,19)	R\$ (697.067,37)
(-) DESPESAS COM SERVIÇO PRESTADOS	DS .	R\$ (1.208.941,94)	R\$ (1.281.633,27)
(-) DESPESAS COM MATERIA CONSUMO	AIS DE	R\$ (183.438,31)	R\$ (152.093,00)
(-) BENS DE NATUREZA PER	MANENTE	R\$ (14.784,43)	R\$ (2.938,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRAT	IVAS	R\$ (812.856,13)	R\$ (650.110,69)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (906.196,30)	R\$ (680.199,74)
OUTROS RESULTADOS OPERA	CIONAIS	R\$ (128.391,63)	R\$ 17.527.522,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIO	ONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
OUTRAS RECEITAS OPERA	CIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPER	RACIONAIS	R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
(-) OUTRAS DESPESAS OPI	ERACIONAIS	R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
GANHOS E PERDAS DE CAPI	TAL	R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
GANHOS E PERDAS DO IMO	OBILIZADO	R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
RESULTADO FINANCEIRO LIQU	ODIU	R\$ (378.807,80)	R\$ 265.486,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 317.412,51	R\$ 1.054.930,61
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	3	R\$ 260.990,98	R\$ 976.730,72
RECEITAS FINANCEIRAS D	IVERSAS	R\$ 56.421,53	R\$ 78.199,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (696.220,31)	R\$ (789.444,39)
(-) ENCARGOS S/ APLICACO FINANCEIRAS	DES	R\$ (170.593,26)	R\$ (153.233,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRA	S DIVERSAS	R\$ (525.627,05)	R\$ (636.211,38)
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E COI SOCIAL	NTRIBUICAO	R\$ (0,00)	R\$ (1.209.838,23)
(-) PROVISÃO C/PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (663.941,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CPL - TR	IZIDELA DO VALE
PROC. Q2	01002 12023
FLS.	309
RUB.	



DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021

Eu, Wirlon Neves Dutra, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Currupiões, 18, quadra 01, Jardim Renascença, São Luis / Ma, portador do CPF nº. 747.961.943-04, RG nº. 94002048297 – SSP-CE., CRC CE nº. 0.16221/O-7 T-MA, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VÍCULOS E PEÇAS LTDA., sito na Av. Guaxenduba, 158 Loja A Ford - Centro, CEP: 65.015-560, no município de São Luis - Ma., registrada no CNPJ nº. 41.626.169/0001-39, NIRE nº. 2120030595-3 de 05/11/1992; informa os Índices Financeiros, conforme descrito a seguir:

INDICES	FORMULAS	VALORES		INDICES		INDICES	IND. PADRÃO
ILG =	ATIVO CIRC. + REALIZ A LONGO PRAZO =	R\$	72.069.184,15	ILG	=	235,74 %	EXCELENTE
INDICE DE LIQ GERAL	PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO	R\$	30.571.650,68				> 100% <200% BOM
ILG => Mede :	a capacidade da empresa de fazer frente as suas ob	rigações, sem	o uso do Ativo Perman	ente			> 0,80% < 100%
ILC =	ATIVO CIRCICULANTE =	R\$	64.769.923,84	ILC	=	219,20 %	EXCELENTE
IND. DE LIQ CORRENTE	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	29.548.092,37				> 150% <200% BOM
ILC => Mede a	a capacidade da empresa de honrar com as suas ob	rigações, a cu	rto prazo (Menos de 1 a	ano)			> 100% <150%
ILS =	ATIVO CIRCICULANTE - ESTOQUE =	R\$	38.020.001,93	ILS	=	128,67 %	EXCELENTE
IND. DE LIQ SECA	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	29.548.092,37				> 100% <200% BOM
ILS => Me	ede a capacidade da empresa de fazer frente as sua	s obrigações,	sem usar seus estoques	5			> 0,80% <100% RUIM <40
ILL =	LUCROS DEPOIS DO IR =	R\$	18.929.534,31	ILL	=	18,91 %	> MELHOR
IND. DE LUCRATIVIDADE LIQ	VENDAS LIQUIDAS	R\$	100.099.869,18				
	IL => Mede quanto a empresa obteve de lucro s	sobre as vend	as liquidas.				
TR =	PASSIVO EXIGIVEL A LOG PRAZO	R\$	1.023.558,31	TR	=	0,89 %	< 60 %
TAXA DE RISCO	TOTAL DO ATIVO	R\$	114.782.442,49				
TR => Este índie	ce mostra qual a participação de Capital de terceiro	s no financiar	mento dos Ativos da em	presa.			
RIL =	LUCROS DEPOIS DO IR =	R\$	18.929.534,31	RIL	_	22.48 %	> MELHOR
REMUNERAÇÃO INVEST. LIQUIDO	INVESTIMENTO LIQUIDO	R\$	84.210.791,81			•	
RIL => In	dica quanto a empresa obtém de lucro para cada R	\$ 100,00 de c	apital proprio investido.	ŝ			
<i>SG</i> =	TOTAL DO ATIVO	R\$	114.782.442,49	SG	=	375,45 %	> MELHOR
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO	R\$	30.571.650,68				
SG => expre	essa o grau de garantia que a empresa dispõe em Al	tivos (totais),	para pagamento do tota	al de su	ıas di	ívidas. Envolve	:

São Luís - Ma, 31 de Dezembro de 2021

além dos recursos líquidos, também os permanentes.

WIRLON NEVES | Assinado de forma digital por WIRLON NEVES | DUTRA:7479619 | DUTRA:74796194304 | Dados: 2022.05.18 10:49:25 | -03 00'

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda Wirlon Neves Dutra

Wirlon Neves Dutra CRC CE: 016221/0-7 T-MA CONTADOR

CPL - TRIZ	21DELA DO VALE 21002 12023
PROC. 03(0100212023
FLS.	310
RUB.	

Versão: 9.0.1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	ILAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ	
21200305953	41.626.169/0001-39	
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIB. DE VEICULO	S E PEÇAS LTDA	

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021
NÚMERO DO LIVRO
113

QUA	ALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEI LEGAL
	Diretor			643370109932659322 3	08/10/2019 a 08/10/2022	Sim
	Contador	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	846758664860684893 6	09/07/2021 a 08/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92. B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2022 às 15:33:02

2D.BA.D7.66.D3.04.18.22 36.06.61.88.09.35.6C.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CPL.TR	21067 120 23
FLS.	311
RUB	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA
DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
21200305953
41.626.169/0001-39
113
Diário Geral
SÃO LUÍS
03/11/1992
31/12/2021
667516
TERMO DE ENCERRAMENTO
DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Diário Geral
113
667516
01/01/2021
31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CPL - TR	IZIDELA DO VALE
PROC. 03	0)00212023
FLS.	317
· 'B	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa DUVEL Distribuidora de Veículos e Peças Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 é nossa fornecedora de caminhões, vans, veículos, utilitários, tendo esta empresa nos fornecido só no ano de 2017, 200 unidades de Ranger 2.2 e 3.2 a Diesel, 20 caminhões, 20 Ford Ka motor 1.5, sendo 10 sedam e 10 Hatch, 8 caminhões para o Corpo de Bombeiro, 122 Ford Ranger 2.2-6 no ano de 2021, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.

São Luis, 21 de Junho de 2021.

Joel do Espirito Santo Nascimento Encarregado do Serviço de Controle de Frota Secretaria de Estado da Segurança Pública CNP3: 06.354.500./0001-08

Tel.: (98) 3214-1574/1575 Cel.: (98) 88442653

e-mail: nascimentosioel@gmail.com stugam.sspma@gmail.com Rus Rischardo 103, João Paulo, São Luis-MA
Let HILLES SES SENTE POR AUTENTICOADE 56
DORL DO ESPTRITO SANTO SIASCIMENTO
En Test
DIAGO POR SUPERINA CALOAS - ESCREVENTE AUTORIZADA

PROF JURIDADA SE TODA 8, TODA 8, TODA 8, TODA 6, TOD

Atenciosamente.

4º Officio de Notas

JOEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO Encarregado do Serviço de Controle de Frota SSP/MA

Matricula: 4994

CPL - TI	IZIDELA DO VALE	
PROC.	CIOCO 12023	
FLS.	313	
RUB.		-



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉNICA

Eu, Murilo Andrade de Oliveira, cpf. 976.346.386-98, titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP-MA, atesto para os devidos fins que a empresa Duvel Distribuídora de Veículos e Peças LTDA. Inscrita no CNPJ: 41.626.169-0007-24, é nossa fornecedora de Veículos, tendo nos fornecido nos anos 2021/2022 seis caminhões modelo 24-280, marca lveco, com carroceria de madeira /hasculante, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

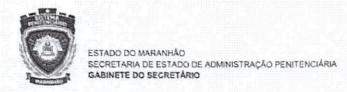
Desta forma não há nenhum fato que desabone sua Capacidade Técnica

São Luís, 24 de agosto de 2022

MURILO ANDRADE DE Asanado de forma digital por MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-97634638668 Dados: 2022.08 25 15 25 19 -03009 MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração Penitenciária



CPL -	RIZIDELA DO VALE	
PROC.	01002 1207	3
FLS	314	_
RUB		



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉNICA

Eu, Murilo Andrade de Oliveira, cpf. 976.346.386-98, titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP-MA, atesto para os devidos fins que a empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. Inscrita no CNPJ: 41.626.169-0007-24, é nossa fornecedora de Veículos, tendo nos fornecido nos anos 2021/2022 seis caminhões modelo 24-280, marca Iveco, com carroceria de madeira /basculante, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone sua Capacidade Técnica

São Luís, 24 de agosto de 2022

MURILO ANDRADE DE Assinado de forma digital por MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668 Dados: 2022.08.25 15.25:19 -03'00'

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 12023
FLS. 315
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau; CEP. 65.074-220 São Luís/MA e-mail:garagemoficios à gmail.com .

ATESTADO DE CAPACIDADE TENICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. Inscrita no CNPJ: 41.626.169-0007-24, é nossa fornecedora de Veículos, tendo nos fornecido um ônibus para transporte de passageiro, marca Iveco, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone sua Capacidade Técnica.

São Luis - MA, 21 de julho de 2022.

MAJ QOPM MARGIN SILVA MOTA Chefe de Ma**Sil O**E Sola PMMA



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS.
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.626.169/0007-24.



-	 -	ACCRECATE AND ADDRESS.	MENSESSES.
	and the same of		1000
	THE REAL PROPERTY.	40000	1 100
	The same of the sa		
1000			

CPL - TR	IIZIDĘLA DO VALE
PROC.	0100212023
FLS.	317:
RUB.	L

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2023

PREGÃO ELETRONICO:0301002/2023

À Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA) Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 01/2023

	DADOS DA EMPRESA	
Duvel Distribuidora de Veículos	s e Peças LTDA	
Av. dos Holandeses, 08 –Calhau -São	Luís –MA	
Nome Fantasia: DUVEL - CAMINHOES	MARANHAO	
CNPJ nº 41.626.169.0007-24	CEP: 65051-070	Inscrição Estadual nº: 122.035.577
Endereço: Av. Guajajara nº 100 São Cristóvão –São Luís-MA	Fone:98-2108-3000	e-mail: carloswilson@duvel.com.br

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
Paulo Cesar de Oliveira			
RG:251017 SSP MG	CPF: 186.975.856-00		
Rua –Turiaçu 1001 ED- BAHIA	CEP:65075-810 –SÃO LUIS -MA		
Dados Bancários:	Banco: Caixa Econômica Agência: 4250 CONTA: 510-5		







PROPOSTA ADEQUADA COMERCIAL 12/2023

CPL - T	RIZIDELA	DO VAL	F
PROC. O	3010	02	2023
FLS.	3	18	
RUB.			1
			1

Prezados Senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo

Item	Especificação do Veículo	Marca	Quant	Preço .Unit R\$	Preço. Total R\$
01	Önibus Rural Escolar: Iveco Bus 10.190, zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Emplacado e demais	Iveco	01	R\$485.000,00	R\$485.000,00

DUYEL CENTRO Av. Quaxenduba, N° 158

FONE 98 2168 3000 diretoria@duvel.com.br DUYEL HOLANDESES
Av. Doe Holandeses, Qd.21,
N* 08 - Calhau
FONE 98 2108 3000

0%

DUVEL - CAMINHOES - MA Av. Guajajaras, N° 100, Gaipão 2 fundos – Jardin São Cristovão FONE 98 2108 3000





equipamentos exigidos		
pelo CONTRAN		

Quantidade:

Valor Unitário:

R\$485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

Garantia:

12 meses

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 03010021202

RIFR

Validade da proposta:

90 dias

Condições de Pagamento:

Conforme Edital

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que estamos de acordo com todos os ítens do edital e que nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca IVECO em São Luis e Imperatriz, e dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: carloswilson@duvel.com.br

São Luís, 02 de Fevereiro de 2023

Duvel Distribuidora de Velculos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

CPF:126.887.381-00

RG:166405720017 SSP-MA

FONE 88 2108 3000



IV	ECO
CPL-TR	1ZIDELA DO VALE 001002 12023
PROC.	320
RIIR	3.1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2023

PREGÃO ELETRONICO: 0301002/2023

À

Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA) Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 01/2023

	DADOS DA EMPRESA	:
Duvel Distribuidora de Veículo	s e Peças LTDA	
Av. dos Holandeses, 08 –Calhau -São	Luís –MA	
Nome Fantasia: DUVEL - CAMINHOES	MARANHAO	
CNPJ nº 41.626.169,0007-24	CEP: 65051-070	Inscrição Estadual nº: 122.035.577
Endereço: Av. Guajajara nº 100 São Cristóvão –São Luís-MA	Fone:98-2108-3000	e-mail: carloswilson@duvel.com.br

REPRESENTANTE	LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO
Paulo Cesar de Oliveira	т
RG:251017 SSP MG	CPF: 186.975.856-00
Rua –Turiaçu 1001 ED- BAHIA	CEP:65075-810 –SÃO LUIS -MA
Dados Bancários:	Banco: Caíxa Econômica Agência: 4250 CONTA: 510-5

DUVEL CENTRO Av. Guaxenduba, N° 158

FONE 98 2108 3000 diretorla@duvel.com.br N* 08 - Calhau FONE 98 2108 3000 diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES Av. Doe Holandeses. Qd.31. N* 08 - Calhau

DUVEL - CAMINHOES - MA Av. Guajajaras, N° 106, Galpão 2 fundos - Jardim São Cristovão FONE 98 2108 3000





PROPOSTA ADEQUADA COMERCIAL 13/2023

CPL - TR	IZIDELA DO VALE	
PROC.	301002120	23
FLS.	321	
R'IB.		1

Prezados Senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo

ltem	Especificação do Veículo	MARCA	Quant	Preço .Unit R\$	Preço. Total R\$
02	Onibus Iveco Bus 10.190, Rural Escolar,-ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Emplacado e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN		03	R\$519.000,00	R\$1.557.000,00

Quantidade:

03

Valor Unitário:

R\$519.000,00

Valor Total

R\$1.557.000,00(hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil

reais)

Garantia:

12 meses

Av. Guaxandeba, N' 188

FONE 98 2108 3000 diretoria@duvel.com.br DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd.31,
N* 68 - Calhau
FONE 88 2108 2000
diretoria@duvol.com.br

BUYEL - CAMINIMOES - MA Ay. Guajajaras, N° 100, Gaipão 2 fundos - Jardim São Cristovão FONE 68 2108 1000



Validade da proposta:

90 dias

Condições de Pagamento:

30 dias

7	VECO
C	PL - TRIZIDELA DO VALE
PROC.	030100212023
FLS	322 ′
RUB	1

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que estamos de acordo com todos os ítens do edital e que nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca IVECO em São Luis e Imperatriz, e dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: carloswilson@duvel.com.br

São Luís, 02 de Fevereiro de 2023

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

CPF:126.887.381-00

RG:166405720017 SSP-MA



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 323

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento das propostas da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, que teve como objeto a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA 1: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1° Colocada no item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	IVECO	1	UNIDADE	485.000,00	485.000,00
2	Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição	IVECO	3	UNIDADE	519.000,00	1.557.000,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





TRIZIDELA DO VALE PROC. 0301002/2023

FLS. 321

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

$CNPJ\ N^o\ 01.558.070/0001-22$ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
	2.042.000.00

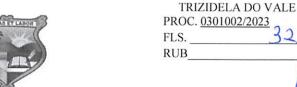
Em assim sendo, proclamamos a empresa **acima**, como vencedora e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Trizidela do Vale (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Francisca Regilda Furtado Leita Pregoeira

CPF: 199.914.098-23 Portaria 02/2023

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE CLASSIFICAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, o Termo de Adjudicação, para o presente certame.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FLS. 327	PROC. 030	DELA DO VALE
1 -0,		217
	R!IB	JAT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 1/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 488 750 00

pasoagonoa, ao extenor ao refeare, ao miter ao pias mismo: Quantidade: 1 e masas - 1 ano 11 terro en esper					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (41.626.169/0007-24)	Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:17:40 - Por: Francisca Regilda Furlado Leite	BUS 10 190	IVECO	1	485.000,00

Item: 0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 523.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA (41.626.169/0007-24)	Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:17:40 - Por: Francisca Regilda Furtado Leite	BUS 10 190	IVECO	3	1.557.000,00

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeiro







TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 328
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Ao Senhor Ivanilson Soares de Lima Controlador do Município Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Prezador Auditor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 03010002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, cujo objeto é a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Trizidela do Vale (MA), 03 de fevereiro de 2023.

Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeira

> CPF: 199.914.089-23 Portaria nº 02/2023

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030100 12023
FLS. 329
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP.

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIA

ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 322021/2021

PORTARIA Nº 32/2021-GP.

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE. ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 332021GP/2021

PORTARIA Nº 33/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ LEÔNCIO COUTINHO IBIAPINO, Portador do CPF nº 438.060.073-49 para o Cargo de Presidente da Casa dos Conselhos, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

> Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROC. 0301002 12023
FLS. 331
RUB.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 0602004/2023-CGM Pregão Eletrônico nº 1/2023 Processo Administrativo nº 0301002/2023

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023 para análise e parecer opinativo, referente a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, para analise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor **Preço** o processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- 1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
- 2. Termo de referência do objeto solicitado:
- 3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
- Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
- 5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- 6. Autorização para o início do processo licitatório;
- 7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
- 8. Comissão Permanente de Licitação;
- 9. Autuação do procedimento licitatório;
- 10. Minuta do Edital e Anexos;
- 11. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
- 12. Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030100212023
FLS. 331 - V
RUB.

- 13. Comprovação de publicação do aviso de licitação:
- 14. Ata de realização do certame;
- 15. Termo de Adjudicação;

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foi considerada habilitada e vencedora a empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 41.626.169/0007-24, classificada para fornecer os veículos com referência aos itens:0001 e 0002, sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 2.042.000,00 (dois milhões e quarenta e dois mil reais).

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

✓ Parecer:

A vedação de fracionamento do objeto está prevista na Lei 8.666 com uma única finalidade: vedar a sua utilização como subterfúgio a abertura de várias licitações em modalidade mais simples, seja porque são mais rápidas, seja porque o rol de interessados é menor, portanto, mais simples o procedimento, seja porque os requisitos de habilitação não são tão severos. Nesse sentido as normas dos §§ 2º e 5º do art. 23, in fine, desse diploma legal, são claras.

§ 2° Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

No mais, mesmo na Lei 8.666 a possibilidade de fracionamento do objeto não só é admitida, como sugerida, desde que presente vantagem econômica. Nesse sentido, vejam-se as disposições do inciso 7º do art. 15 da Lei 8.666, para compras, e §§ 1º e 2º do art. 23, para obras e serviços.

No pregão, como a questão do valor é irrelevante, posto que a modalidade é definida pelas características do objeto – bens e serviços comuns - a questão do fracionamento do objeto não se apresenta. A Administração poderá abrir concomitante ou sequencialmente quantos pregões entender conveniente e oportuno, desde que presentes vantagens de ordem econômica, decorrentes do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e da ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROC. 030100 12023
FLS. 332
RUB.

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar os comprovantes dos atos de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 06 de fevereiro de 2023.

Ivanilson Soares de Lima Controlador Geral Portaria nº 32/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE PROC. 0301002/2023 3 3 3 FLS. RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, o Termo de Homologação, para o presente certame.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. O 3	UZIDELA DO VALE
FLS.	334
RUB.	+

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 1/2023

Resultado da Homologação

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - BUS 10 190 - Valor Referência: 488.750,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	BUS 10 190	1 Unidade	485.000,00	485.000,00	Homologado em 08/02/2023 09:49:27 Por: Maria Sônia Silva Abreu

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - BUS 10 190 - Valor Referência: 523.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	BUS 10 190	3 Unidade	519.000,00	1.557.000,00	Homologado em 08/02/2023 09:49:27 Por: Maria Sônia Silva Abreu

Autoridade Competente







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/ Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2023. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1° Colocada nos itens: 1 e 2 - Ônibus Rural Escolar: zero KM.

Valor Total Homologado para empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** é R\$ 2.042.000,00 (dois milhões e quarenta e dois mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 08 de fevereiro de 2023.

Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeira

CPF: 199.914.089-23 Portaria nº 02/2023

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

BERRYAL Y LABOR

PROC. <u>0301002/2023</u> FLS.

RUB__

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DA:

Comissão Central de Licitação/Pregoeira e Equipe de Apoio

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo RESULTADO DE JULGAMENTO, referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, para as providências cabíveis.

Francisca Regida Furtado Leite Pregoeira

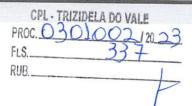


DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

TERCEIROS DATA: 08/02/2023

Volume: 10 - Número: 1488 de 8 de Fevereiro de 2023

ISSN 2764-726



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma trônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDERECO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 08/02/2023 17:15:00
IP com n°: 192.168.0.103
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1488/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670- Aeroporto Date: 2023.02.08 17:15:07

SUMÁRIO

CPL - TR	IZIDELA DO VALE
PROC. O3	010021202
FLS.	338
RUB.	1
	-

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0602001-5/2023 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: 0702001-5/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: 0702002-5/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: 0702003-5/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: 0702004-5/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

■ RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 0112001/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

₱ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0702001-4/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 0301002/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
- ➡ RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 2511001/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1660000000 -Transferência de Recurso do FNAS. VALOR: R\$ 7.688,98 (sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0026 -Proteção Social Básica. PROJETO/ATIVIDADE: 2.134 -Manutenção e Func. do Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS. VALOR: R\$ 7.592,15 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos). ÓRGÃO: Poder 02 Executivo. UNIDADE _ ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0026 -Proteção Social Básica. PROJETO/ATIVIDADE: 2.117 -Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1660000000 -Transferência de Recurso do FNAS. VALOR: R\$ 8.183,72 (oito mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de lho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. √IGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA 07 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Rosilene Silva, contratante, e Sra. Ana Paula Muniz Serejo, pela contratada.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 0301002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/ Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2023. Foi omologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E CNPJ LTDA, inscrito no soh 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guaiaiaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão - CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1° Colocada nos itens: 1 e 2 - Ônibus Rural Escolar: zero KM.

Homologado para empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA é R\$ 2.042.000,00 (dois milhões e quarenta e dois mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 08 de fevereiro de 2023.

Francisca Regilda Furtado Leitept - TRIZIDELA DO VALE Pregoeira

CPF: 199.914.089-23 Portaria nº 02/2023

PROC. 0301000 RUB.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO -RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 2511001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2511001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios - perecíveis (pão), destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

O Município de Trizidela do Vale-MA/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 065/2022. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pela Sra. Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 06/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

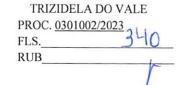
Empresa 1: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA inscrito no CNPJ sob JUNIOR, SILVA 11,494,673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde município de Teresina-PI, 64.078-290, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093 -72. tdbteresina@gmail.com CONTATOS: Email: mailto:adaribeirocomercio@hotmail.com (86)mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com 99999-6436.

1º colocada nos itens: 1,2,3 e 4.

Valor Total Homologado a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR é de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 08/02/2023 17:15:00 - IP com n°: 192.168.0.103 Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2107





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "RESULTADO DE JULGAMENTO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 08 de fevereiro de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação